

DOCUMENTO METODOLÓGICO

Designação da operação estatística: Estatísticas Correntes do Comércio Intracomunitário

Sigla da operação estatística: INTRASTAT

Código da operação estatística: 50

Código SIGINE*: Não aplicável

Código da atividade estatística - CGA: 633

Código de versão do DMET: 4.0

Data de entrada em vigor da versão do DMET: abril 2024

Data da última atualização do DMET: abril 2024

Entidade responsável pela operação estatística: DEE/EE

ÍNDICE

I. Idi	ENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA	4
•	I.1 Designação da operação estatística	4
•	I.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística	4
•	I.3 Código da operação estatística	4
•	I.4 Código SIGINE (modelo estatístico) — não aplicável	4
•	I.5 Código da Atividade Estatística	4
•	I.6 Código de Versão do Documento Metodológico	4
•	I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico	4
•	I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico	4
•	I.9 Entidade responsável pela operação estatística	4
II. Ju	ustificação para uma nova versão do Documento Metodológico	4
III. II	DENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO	6
•	III.1 Contexto da operação estatística	6
•	III.3 Objetivos da operação estatística	16
•	III.4 Financiamento da operação estatística	16
IV. (Caracterização geral	17
•	IV.1 Tipo de operação estatística	17
•	IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística	17
•	IV.3 Periodicidade da operação estatística	17
•	IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística	18
•	IV.5 Principais utilizadores da informação	18
•	IV.6 Difusão	19
	○ IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação	19
	○ IV.6.2 Revisões	19
	o IV.6.3 Produtos de difusão regular	21
V. C	ARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA	22
•	V.1 População-alvo	22
•	V.2 Base de amostragem	22
•	V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação	23
•	V.4 Desenho da amostra	24

0	V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento d amostra	
• V.5	Construção do(s) questionário(s)	25
0	V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s)	25
0	V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)	25
• V.6	Recolha de dados	25
0	V.6.1 Recolha direta de dados	25
0	V.6.2 Recolha não-direta de dados	27
• V.7	Tratamento de dados	27
0	V.7.1 Validação e análise	27
0	V.7.2 Tratamento de não respostas	28
0	V.7.3 Obtenção de resultados	32
0	V.7.4 Ajustamentos dos dados	33
0	V.7.5 Comparabilidade e coerência	33
0	V.7.6 Confidencialidade dos dados	34
VI. SUPOR	res de recolha e Variáveis de observação VI.1 Suportes de recolha	_
0	VI.2 Variáveis de recolha direta (variáveis de observação)	36
0	VI.3 Variáveis de recolha não-direta (variáveis apropriadas)	40
VII. VARIÁN	VEIS DERIVADAS	40
VIII. INDICA	ADORES A DISPONIBILIZAR	40
IX. CONCEI	TOS	41
XI. SIGLAS	E ABREVIATURAS	46
XII. BIBLIO	GRAFIA	47
XIII. ANEXO	o I	48
XIV ANEX	n II	50

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

• 1.1 Designação da operação estatística

Estatísticas Correntes do Comércio Intra-UE

I.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística

INTRASTAT

I.3 Código da operação estatística

50

- 1.4 Código SIGINE (modelo estatístico) não aplicável
- I.5 Código da Atividade Estatística

Área estatística: 57 - Comércio Internacional de Bens

Família estatística: 571 - Estatísticas do Comércio Internacional de Bens

Atividade estatística: 633 - Estatísticas Correntes do Comércio Intracomunitário

• 1.6 Código de Versão do Documento Metodológico

4.0

I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico

Abril 2024

I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico

Abril 2024

I.9 Entidade responsável pela operação estatística

Eurostat:

Unidade Orgânica (UO): Directorate G – Business and Trade Statistics \ Unit G-5 (Trade in goods)

II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

<u>Nova v</u>	versão (motivos):	
•	Alteração de variáveis de observação	X
•	Alteração de conceitos	X
•	Alteração de classificações	X
•	Alteração de produtos de difusão	X
•	Alteração de fontes estatísticas	X
•	Alteração do método de recolha	
•	Alteração de âmbito na população	
•	Alteração do desenho amostral	
•	Outros motivos	X
	Especificar: Inclusão de Bloco Comum; Atualização de	
	metodologia de estimação de Não Respostas; Inclusão de	
	Limiares de Assimilação na Região Autónoma da Madeira;	
	Recolha de novas variáveis (NIF do Adquirente (NIF-ADQ) e	
	País de Origem); Alterações legislativas.	

III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

III.1 Contexto da operação estatística

A recolha da informação de base necessária à compilação das Estatísticas do Comércio Internacional de Bens era inicialmente realizada com base no aproveitamento de um ato administrativo: os procedimentos alfandegários associados à importação e à exportação, através da utilização do Documento Único.

1993 – Criação do Mercado Único

Com a criação do Mercado Único, em 1 de janeiro de 1993, e a subsequente supressão das formalidades e controlos aduaneiros no que se refere às trocas de bens entre os Estados-Membros (EM) da União Europeia (UE), foi necessário delinear e implementar um novo sistema de recolha da informação estatística sobre as transações de bens entre os países intra-UE (importações e exportações intra-UE), através de uma operação de inquérito específica: o sistema INTRASTAT.

Para reduzir a carga estatística sobre as empresas, principalmente as de menor dimensão, os EM fixam limiares de assimilação, ou seja, o valor anual transacionado a partir do qual as empresas têm obrigatoriedade de declaração ao INTRASTAT. Estes limiares são definidos anualmente, para cada um dos fluxos – importação e exportação –, condicionados pela necessidade de garantir as taxas de cobertura definidas pela regulamentação comunitária. Estes valores são atualizados anualmente no Webinq e no Manual Intrastat.

No ano de 1993 (ano de referência), existiam dois tipos de recolha: recolha detalhada (formulário N), de resposta obrigatória para todos as empresas com transações acima dos limiares de simplificação em vigência, e recolha simplificada (formulário S), de resposta obrigatória para todos as empresas com transações superiores ou iguais aos limiares de assimilação e que não ultrapassassem os limiares de simplificação.

2005

Até 2005, a informação estatística era enviada ao Eurostat sem qualquer tratamento de confidencialidade, e a nível nacional era aplicado o princípio da confidencialidade ativa. A partir desse ano, o INE passou a divulgar a informação segundo as regras

previstas na Legislação Comunitária, ou seja, passou a ser aplicado o princípio da confidencialidade passiva, quer a nível nacional quer a nível comunitário.

A regulamentação comunitária recomenda a utilização complementar de dados de natureza administrativa, nomeadamente os provenientes das declarações do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA). Ainda que existam vários fatores que retiram significado à comparação direta entre os resultados do INTRASTAT e do IVA, os efeitos desses fatores podem ser controlados para permitir o confronto da informação destas duas fontes com suficiente grau de detalhe.

Neste sentido, desde 2005 passou a fazer-se: (i) o confronto regular entre as declarações INTRASTAT e os dados declarados ao IVA e (ii) a análise de assimetrias com outros países, nomeadamente Espanha (o principal parceiro comercial de Portugal), entre outros procedimentos. Passaram também a divulgar-se estimativas para o total do CI, considerando as duas componentes: empresas que se encontram abaixo do limiar de assimilação e não respostas.

2008

A partir de janeiro de 2008, depois de uma avaliação das vantagens e dos inconvenientes da adoção do regime simplificado do sistema INTRASTAT em Portugal, bem como do seu impacto ao nível do processo de produção das estatísticas do Comércio intra-UE, concluiu-se novamente pela adoção da aplicação do limiar de simplificação, representando, no máximo, 6% do total das trocas comerciais. Pretendeu-se, deste modo, contribuir para atingir a taxa de cobertura de, pelo menos, 97% do valor total das trocas entre os EM e, simultaneamente, aliviar a carga estatística das empresas de menor dimensão, podendo beneficiar das seguintes simplificações:

- Dispensa de fornecer informação sobre a quantidade dos bens (massa líquida e unidade suplementar);
- Dispensa de fornecer informação sobre a natureza da transação;
- Possibilidade de reagrupar os produtos num único código da Nomenclatura Combinada (NC 99500000). No mínimo, as dez subposições mais utilizadas em termos de valor deveriam ser enviadas com o código do produto a nível

detalhado, ou seja, desagregado até à subposição a 8 dígitos da Nomenclatura Combinada (NC8).

Outra das alterações introduzidas em 2008, prevista no Regulamento (CE) N.º 638/2004, artigo 9º, foi a recolha de uma nova variável: País de origem, nas importações. A sua inclusão permitiu identificar a origem dos bens, procurando-se um conhecimento mais correto da Balança Comercial com os nossos parceiros e minimizar o impacto das alterações legislativas que ocorreram em 2010, principalmente as relacionadas com a implementação do "Despacho Centralizado", o que garantiu a comparabilidade temporal da informação estatística.

2009

Em 2009, no âmbito do objetivo de redução da carga estatística, a taxa de cobertura mínima para as importações foi alterada para 95% do seu valor total, mantendo-se inalterado para as exportações, ao abrigo do Regulamento (CE) N.º 222/2009.

A partir de agosto de 2009, o INE antecipou a divulgação da informação em 30 dias, passando a disponibilizar informação 40 dias após o final do mês de referência, sob a forma de estimativa rápida de dados agregados, conseguindo assim uma melhoria na atualidade da informação estatística disponibilizada aos utilizadores.

Ainda em 2009, foram ajustados os critérios de seleção da amostra, com vista à aplicação dos procedimentos definidos na regulamentação comunitária e à integração desta operação estatística no SIGINQ — Sistema Global de Gestão de Inquéritos. Procedeu-se ainda a um alargamento no âmbito das fontes consideradas úteis para o incremento da qualidade da informação, nomeadamente com a utilização, para efeitos de validação e controlo de qualidade, da informação do IVNE — Índices de Volume de Negócios e Emprego e da IES — Informação Empresarial Simplificada.

2010

Em junho de 2010, o INE divulgou uma nova série do Comércio Internacional (CI) para o período 1993-2009, enquadrada na mudança da base das Contas Nacionais Portuguesas para 2006. Este foi o resultado de novos procedimentos e aperfeiçoamento da metodologia adotada, da integração de diferentes fontes de

informação e da avaliação da qualidade das fontes existentes, com o intuito de garantir a permanente melhoria da qualidade das estatísticas do CI.

A Informação Empresarial Simplificada (IES), criada em 2007, constituiu uma nova realidade que veio facilitar e robustecer o estudo comparativo dos dados do CI com outras fontes, para os anos de 2006 a 2008. Tanto a IES como a informação mais atual do IVA a que o INE tem acesso, constituem importantes fontes de informação utilizadas na análise da qualidade das estatísticas do Comércio Internacional de bens.

Foi este trabalho de confronto que determinou uma revisão do Comércio intra-UE em 2010, que se traduziu numa reavaliação em alta, quer das exportações de bens quer, em maior grau, das importações de bens. De referir que a informação da IES é, em geral, coerente com esta revisão.

A informação da nova série (1993-2009) divulgada resultou da incorporação, nos dados do CI, de todas as melhorias decorrentes da implementação dos procedimentos anteriormente referidos, incluindo nova informação declarada pelas empresas, e procurou retomar a divulgação de revisões da informação anual - procedimento inerente ao processo de produção e divulgação das estatísticas, mas que foi interrompido a partir da divulgação dos resultados referentes a 2004, em virtude do controlo de qualidade entretanto iniciado. Deste modo, pode afirmar-se que a nova série é mais robusta e os resultados mais precisos, garantindo-se a sua coerência e comparabilidade com outras fontes de informação.

A partir de setembro de 2010, o INE antecipou a divulgação dos resultados detalhados de 70 para 40 dias após o final do mês de referência.

Ainda em 2010, e dando cumprimento ao definido no Regulamento (UE) N.º 96/2010, que alterou o Regulamento (CE) N.º 1982/2004, e que entrou em vigor a partir de 1 de janeiro de 2010, a variável "massa líquida", relativa às quantidades dos bens transacionados, passou a ser de declaração obrigatória para todos bens. Assim, desde janeiro de 2010 que o regime simplificado apenas permitia, em Portugal, como medidas de simplificação:

• Dispensa de fornecer informações sobre a natureza da transação;

 Possibilidade de declarar um máximo de dez subposições pormenorizadas da Nomenclatura Combinada mais utilizadas em termos de valor e de reagrupar os outros produtos.

A simplificação relativa aos dez principais produtos transacionados (e reagrupamento dos restantes, mediante regras específicas) praticamente não foi utilizada pelas empresas que reportam a informação em Portugal ao INTRASTAT, o que significa que, na prática, desde janeiro de 2010, a única medida aplicada no âmbito do regime simplificado foi a dispensa de fornecimento de informação sobre a natureza da transação.

Deste modo, tendo por base as necessidades em termos de informação, considerouse que o limiar de simplificação não deveria ser adotado para 2012 e todas as empresas com transações acima do limiar de assimilação anualmente definido deveriam responder ao INTRASTAT através do formulário N.

2012

O INTRASTAT é considerado o maior inquérito às empresas na UE e, por isso, representa uma significativa carga estatística, também pela periodicidade e prazos de reporte, para além da dimensão da operação (n.º empresas). Por essa razão, em resposta a um pedido do Conselho Europeu, para reformular o Sistema INTRASTAT no sentido de reduzir os encargos administrativos sobre as empresas e, ao mesmo tempo, continuar a garantir estatísticas oficiais de elevada qualidade, o Eurostat apresentou, em 2012, uma proposta de modernização para compilação das estatísticas do comércio intra-UE

Para testar a viabilidade da abordagem inovadora proposta, o Sistema Estatístico Europeu criou, no mesmo ano, um projeto piloto, o SIMSTAT (*Single Market Statistics*)¹, que teve a duração de 4 anos. Este projeto teve resultados positivos, abrindo caminho para um futuro regulamento europeu que pudesse enquadrar um sistema de troca de microdados (MDE – *MicroData Exchange*) das exportações intra-UE entre os EM, que se veio a tornar obrigatória a partir de janeiro de 2022 (período de referência).

Na base deste sistema inovador está o princípio do fluxo único. O atual sistema de

¹ https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Intra-EU_trade_-_exchange_of_micro-data_

produção de estatísticas sobre o CI de bens entre EM baseia-se na recolha e compilação, tanto das importações como das exportações, em cada EM. Num sistema de declaração de fluxo único, as estatísticas seriam compiladas através da recolha de dados em cada EM para apenas um fluxo, sendo o outro fluxo o resultado das estatísticas-espelho do país parceiro. Como há menos empresas a exportar do que a importar, a opção de fluxo único baseada na recolha apenas das exportações poderia implicar uma redução significativa dos encargos. A comunicação de dados sobre as importações tornar-se-ia redundante e um grande número de empresas poderia tornar-se totalmente isenta de reporte ao INTRASTAT (nos casos em que a empresa em causa tem a obrigação de comunicar dados INTRASTAT apenas para as importações) ou parcialmente (nos casos em que a empresa em causa tem a obrigação de comunicar dados INTRASTAT tanto para as exportações como para as importações).

Apesar do potencial de redução da carga administrativa sobre as empresas, o sistema de fluxo único comporta alguns riscos e limitações que não podem ser ignorados. O mais significativo é a perda de controlo sobre os dados das importações, uma vez que estas serão inteiramente determinadas pelas exportações dos países parceiros. Além disso, como atualmente existem assimetrias nos fluxos comerciais-espelho entre EM, por razões muito diversas — diferenças nas opções metodológicas, heterogeneidade da estrutura de empresas, etc. —, a passagem para um sistema de fluxo único poderia ter um impacto significativo nas estatísticas das importações e, consequentemente, nas balanças comerciais e no PIB dos EM.

2013

A partir de finais de janeiro de 2013, a aplicação IDEP/CN8² foi descontinuada.

No âmbito de um processo de uniformização de todos os inquéritos do INE, houve necessidade de alterar o instrumento de notação do INTRASTAT em 2013, o que constituiu uma mudança por acréscimo, sem eliminação das variáveis recolhidas até à data e todas as variáveis que eram recolhidas mantiveram-se inalteradas. Deste modo, não se verificou perda de informação, não existindo qualquer impacto ao nível dos

² Aplicação pioneira do formulário eletrónico para o Sistema Intrastat.

utilizadores dos dados. As variáveis novas advêm do Bloco Comum, correspondendo a variáveis não técnicas, uma vez que não apuram dados estatísticos.

2014

A redução da carga estatística para as empresas continuou a ser uma prioridade, pelo que uma vez mais foi reduzida a taxa de cobertura mínima nas importações para 93%, mantendo-se inalterada a taxa de cobertura para as exportações (97%), com aplicação a partir de janeiro de 2014, definido no Regulamento (UE) N.º 1093/2013 (revogado desde 31 de dezembro de 2021, pelo Regulamento de Execução (UE) 2020/1197).

A aposta contínua na qualidade da informação a divulgar determinou o desenvolvimento e a implementação de uma numa nova metodologia de estimação de não respostas nas divulgações mensais, essencialmente para minimizar as revisões face às divulgações anuais, para além de procedimentos que permitiram a divulgação mensal de quantidades (massa líquida e unidade suplementar) para as componentes estimadas, o que anteriormente apenas ocorria na divulgação dos resultados anuais.

A partir de 2014, as empresas intra-UE sediadas na Região Autónoma da Madeira passaram a estar sujeitas ao limiar de assimilação específico de 25 000€. A aplicação deste limiar teve como principal objetivo a redução da carga estatística das empresas, sem prejuízo significativo na quantidade e qualidade dos dados a divulgar. Foi também considerada a salvaguarda da representatividade das especificidades regionais, face à importância estratégica de alguns produtos típicos da Região, algo considerado da maior importância.

A redução da carga estatística sobre as empresas decorrente do Sistema INTRASTAT é um objetivo da Comissão Europeia. Após análise das várias possibilidades de simplificação do INTRASTAT, foi decidido avançar com um projeto que tem como objetivo analisar a possibilidade de implementação de troca de microdados (dados ao nível da empresa) do Comércio Internacional de bens entre os EM, de modo que cada país partilhe os dados das suas exportações intra-UE com os respetivos países parceiros, para que numa situação ideal deixe de ser necessária a recolha da informação relativa às importações intra-UE. Ou seja, propõe-se que os dados recolhidos uma vez não o devam ser novamente, já que as exportações intra-UE de um país correspondem às importações intra-UE dos seus países parceiros.

2015

Na sequência deste estudo, tornou-se necessária a recolha, em 2015, de duas novas variáveis no fluxo de exportação — País de origem (variável já recolhida nas importações) e NIF do adquirente —, permitindo que os países parceiros passassem a poder identificar as suas transações abaixo do limiar de assimilação que devessem ser estimadas.

2019

Em 2019, assistiu-se a um marco importante na consolidação das Estatísticas das Empresas Europeias (EBS, de *European Business Statistics*), com a adoção do primeiro Regulamento, conhecido como Regulamento EBS (n.º 2019/2152, de 27 de novembro).

O Regulamento EBS criou um quadro jurídico comum para a desenvolvimento, produção e divulgação de estatísticas europeias sobre a estrutura, a atividade económica, a competitividade, as transações globais e o desempenho das empresas, assente numa perspetiva de melhoria da integração dos processos estatísticos, a partir de princípios metodológicos, definições e critérios de qualidade comuns.

No que diz respeito ao Comércio Internacional de Bens, o Regulamento EBS veio substituir os Regulamentos n.º 638/2004, de 31 de março, e n.º 471/2009, de 6 de maio. Este novo quadro jurídico comum, em matéria de estatísticas do Comércio Internacional de Bens veio:

- → Introduzir o intercâmbio de microdados de exportações intra-UE (MDE) entre os EM da UE, perspetivando uma redução da carga estatística no fluxo da importação, bem como reduzir potencialmente as assimetrias intra-UE;
- → Introduzir a obrigatoriedade de recolha de novas variáveis: NIF do adquirente e país de origem;
- → Reduzir a taxa de cobertura dos dados relativos às exportações de 97% para 95%;
- → Introduzir nas estatísticas do CI por Características das Empresas (TEC) quatro conjuntos de dados adicionais obrigatórios: a) comércio por atividade, com níveis mais pormenorizados da Nomenclatura Estatística das Atividades Económicas na Comunidade Europeia (NACE); b) comércio por atividade por

tipo de controlo (empresas sob controlo nacional vs. empresas sob controlo estrangeiro); c) comércio por atividade por intensidade de exportação; e d) comércio por classe de dimensão e por países parceiros;

→ Antecipar a disponibilidade dos dados do TEC para 12 meses após o período de referência (de t+18 meses).

2022

Em janeiro de 2022 (mês de referência), a troca de microdados das exportações intra-UE entre os EM passou a ser obrigatória, ao abrigo do Regulamento EBS. A partir dessa data, os EM passaram a dispor de uma nova fonte de dados na compilação das estatísticas intra-UE de bens, permitindo uma maior flexibilidade nos métodos de compilação e, após as necessárias análises e ultrapassados os desafios técnicos e metodológicos, será possível avançar para eventuais simplificações no processo de reporte de dados das empresas no âmbito do sistema INTRASTAT.

Há ainda um significativo caminho a percorrer, sendo que a legislação prevê um período de 3 a 5 anos para avaliação desta troca de microdados e para a avaliação dos novos procedimentos de compilação destas estatísticas, procurando salvaguardar a manutenção dos elevados padrões de qualidade nas estatísticas do comércio intra-UE de bens.

Mensalmente, os EM trocam microdados (MDE - *Microdata Exchange*) das suas exportações até m+30 dias e metadados (MDC - *Coverage Metadata*) até m+35 dias.

A versão em apreço (4.0), que sucede à versão 3.3, resulta dos motivos descritos anteriormente, que decorrem das alterações do enquadramento legislativo no período de 2012 a 2022, e que correspondem, esquematicamente, aos quesitos assinalados no tópico II.

• III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação

0	Legislação comunitária
<u> </u>	Especificar:
	→ Regulamento (CE) 750/2005, da Comissão, de 18 de maio
	→ Regulamento (CE) 1031/2008, da Comissão, de 19 de setembro
	→ Decisão 1297/2008/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro
	→ Regulamento (CE) 223/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março
	→ Regulamento (UE) 2015/759, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril
	→ Regulamento (UE) 2019/2152, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro
	→ Regulamento de Execução (UE) 2020/1197, da Comissão, de 30 de julho
	→ Regulamento de Execução (UE) 2020/1470, da Comissão, de 12 de outubro
	→ Regulamento Delegado (UE) 2021/1704, da Comissão, de 14 de julho
	→ Regulamento de Execução (UE) 2021/1225, da Comissão, de 27 de julho
	→ Regulamento de Execução (UE) 2023/2364, da Comissão, de 26 de setembro
0	Compromissos perante organizações internacionais Especificar:
0	Legislação nacional
	Especificar:
Pe	dido direto de informação por parte do/de:
0	Entidades públicas nacionais
0	Entidades comunitárias
	→ Programa Estatístico Europeu
	ightarrow Acordo informal ("Acordo de Cavalheiros")
0	Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras
	Especificar:
0	Conselho Superior de Estatística
	Especificar:
Re	sultado de inquéritos às necessidades dos utilizadores
Ne	cessidades de informação de outras operações estatísticas
Со	ntrato/ Protocolo específico com Entidade externa
Οι	itras necessidades
	Especificar:

• III.3 Objetivos da operação estatística

Esta operação estatística tem por objetivo produzir informação estatística que permita quantificar as transações de bens entre Portugal e os restantes EM da UE, com base num inquérito específico (INTRASTAT), por amostragem intencional³, realizado junto das pessoas singulares ou coletivas, sujeitos passivos de IVA em Portugal (não abrangendo assim particulares), cujos valores das transações intra-UE de bens sejam superiores ou iguais ao limiar de assimilação definido para o respetivo ano/fluxo.

Por decisão da Direção Regional de Estatística da Madeira, a partir do ano de referência de 2014, as empresas sediadas nesta Região Autónoma estão sujeitas a um limiar de assimilação diferenciado dos limiares aplicados à restante operação.

• III.4 Financiamento da operação estatística

• Financ	ciamento total:	
0	da Entidade responsável	X
0	da União Europeia (EUROSTAT)	
0	de outra Entidade	
	Especificar:	
• Cofina	anciamento:	
0	Entidade responsável e União Europeia	
0	Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou	
	externa à União Europeia)	
	Especificar:	

³ Método de amostragem, não probabilístico, em que se identificam, de forma seletiva, as unidades estatísticas com determinado grau de certeza de que se recolhem dados de grupos específicos.

Nota: É de referir, no entanto, que, em geral, não é aceitável generalizar os resultados de uma amostra não-aleatória a toda a população de onde foi retirada.

IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

Inquérito amostral	X
Recenseamento	
Estudo estatístico	
Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operaç	:ão est
Fonte Direta	X
Fonte Não-direta	
O Fonte administrativa	
O Outra operação estatística	
O Outra	
Especificar:	
Periodicidade da operação estatística Mensal	X
· · ·	×
Mensal	×
Mensal Trimestral	×
Mensal Trimestral Semestral	

IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística Continente Região Autónoma da Madeira Região Autónoma dos Açores País Outro Especificar: _____ IV.5 Principais utilizadores da informação Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional o INE/DCN $|\mathbf{X}|$ Banco de Portugal Direção Regional de Estatística da Madeira X Serviço Regional de Estatística dos Açores N Entidades com delegação de competências N Outros utilizadores nacionais Especificar: → Organismos da Administração Central do Estado (áreas governativas da economia, emprego, agricultura, finanças e negócios estrangeiros) → Pessoas Singulares (estudantes, investigadores, docentes) → Entidades da rede nacional de Ensino Superior e Centros de Investigação → Comunicação Social → Empresas e estruturas associativas setoriais Utilizadores comunitários e outros (internacionais) \square Especificar: → Banco Central Europeu (BCE) → Comissão Europeia — Eurostat e outras Direções Gerais → UN Trade & Development \rightarrow FMI

→ Outros organismos internacionais

 \rightarrow OCDE

• IV.6 Difusão

IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

Mês (m) + 40 dias, ou seja, 40 dias após o final do mês de referência.

IV.6.2 Revisões

1. Tipos de revisões de dados adotadas:

•	Re	visões regulares	
	0	Correntes	X
	0	Gerais	
•	Re	visões extraordinárias	X

2. Circunstância em que são efetuadas as revisões:

As revisões são um procedimento inerente ao processo de produção e de divulgação das estatísticas. As primeiras divulgações das estatísticas oficiais são frequentemente revistas em versões posteriores e, por vezes, de forma substancial. A qualidade e atualidade da informação estatística constituem prioridades para o INE, e a necessidade de proceder a revisões reflete, muitas vezes, o compromisso que se pretende estabelecer entre a produção de informação estatística o mais atual possível e o estabelecimento de padrões elevados de precisão e rigor.

3. Frequência das revisões:

A política de revisões aplicada nas estatísticas do CI foi alterada a partir da divulgação de maio de 2019, no sentido de antecipar a divulgação dos resultados definitivos (em cerca de 8 meses face à anterior política de revisões).

<u>Estatísticas mensais</u>: em cada mês, é publicada a informação relativa **ao mês m (a 40 dias) e são revistos os 4 meses anteriores**. Sendo estas estatísticas apuradas apenas 40 dias após o final do período de referência, aumenta a probabilidade de revisão e a sua freguência.

A partir da divulgação de março de 2021, iniciou-se a divulgação da estimativa rápida trimestral do CI, a 30 dias, ou seja, 30 dias após o final do trimestre de referência.

Estatísticas anuais preliminares: a divulgação dos resultados anuais preliminares do ano N ocorre em junho de N+1, ou seja, aquando da última (4ª) revisão do mês de dezembro do ano N, permitindo, assim, que o último mês do ano civil seja revisto o mesmo número de vezes que os restantes meses do ano.

<u>Estatísticas anuais definitivas</u>: a divulgação de resultados definitivos do ano N ocorre em agosto de N+1, sendo que esta informação incorporará:

- Correções decorrentes da comparação com as fontes complementares de caráter anual (IES, IAPI, IVNE, ANAC e Anexo L (declaração anual) do IVA);
- Correções decorrentes da análise e reconciliação das assimetrias entre Portugal e os restantes EM.

Revisões extraordinárias: correspondem a revisões que decorrem de factos inesperados, exógenos ao processo de produção, ou que derivam da necessidade de correção de erros significativos, que não puderam ser efetuadas aquando do processo de revisões regulares. Neste caso, e seguindo orientação do Eurostat sobre esta matéria, considera-se que, caso o montante da revisão o justifique (avaliação casuística), a mesma deve ser <u>incorporada e divulgada nos resultados</u> a produzir no mês seguinte ao da sua identificação.

o IV.6.3 Produtos de difusão regular

	Produtos	a disponibilizar	
Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)
Destaque	Estatísticas do Comércio Internacional	Mensal	País
Destaque	Estimativa Rápida - Estatísticas do Comércio Internacional	Trimestral	País
Quadros em formato Excel	Estatísticas do Comércio Internacional	Mensal	País
Quadros pré-definidos	Estatísticas do Comércio Internacional	Mensal	Regiões de origem /destino dos bens /mercadorias/NUTS III
Publicação ^{a)}	Estatísticas do Comércio Internacional	Anual	Regiões de origem /destino dos bens /mercadorias/NUTS III
Indicadores Estatísticos	Consultar capítulo VIII	Mensal	País
Questionários Internacionais		Anual/Trimestral	País
Ficheiro de microdados ^{c)}	Estatísticas do Comércio Internacional	Mensal	Regiões de origem /destino dos bens /mercadorias/NUTS III
Lista de Empresas ^{d)}	Listas de Operadores de Cl	Anual	País

a) Publicações de outras áreas estatísticas com informação do Comércio Internacional, nomeadamente Transportes, Agrícolas, Pescas, Cultura, Empresas (Filiais Estrangeiras).

b) Principais organizações internacionais com questionários a que o INE responde regularmente no âmbito do Comércio Internacional (CI): International Cocoa Organization (ICCO); United Nations Statistics Division (UNSD); Organization for Economic Co-operation and Development (OECD).

c) A disponibilizar em condições específicas.

d) Ver anexo.

V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

V.1 População-alvo

Pessoas singulares ou coletivas, sujeitos passivos do IVA em Portugal, cujos valores de transações intra-UE de bens são superiores ou iguais ao limiar de assimilação definido para o respetivo ano/fluxo/região (R. A. Madeira tem limiares de assimilação diferenciados dos aplicados ao Continente e à R. A. Açores).

V.2 Base de amostragem

• /	Alojamentos	
•	Empresas (excluindo as agrícolas)	
	o Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	
	o Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	
• E	Explorações agrícolas	
• E	Estabelecimentos	
	o Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	
	o Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	
• \	/eículos	
• 1	nstituições sem fins lucrativos	
• 4	Administrações Públicas	
• (Outras	X
	o Especificar: Sujeitos passivos do IVA que têm transações intra-UE	
	o Indicar a unidade amostral: Empresa do comércio intra-UE	

A base de amostragem é selecionada com base na **informação IVA**, enviada ao INE pelos Serviços do IVA da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT). A informação IVA permite a identificação dos responsáveis pelo fornecimento da informação, através:

→ da listagem das pessoas singulares ou coletivas que declararam "Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas" nos campos 12 e 15 da Declaração Periódica do IVA (DP), correspondente ao fluxo de importações, e → da listagem das pessoas singulares ou coletivas que declararam "Transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas" no quadro 4 como operações tipo 1 - normais da Declaração Recapitulativa do IVA (DR), correspondente ao fluxo de exportações.

A seleção inicial das unidades, a considerar relativamente a cada ano de inquérito, é efetuada com base na informação de todos as empresas que, nos 12 meses anteriores à data de 15 de dezembro, totalizaram um valor acumulado de importações intra-UE de bens (chegadas) superior ou igual ao limiar de assimilação definido para o fluxo/ano em causa e/ou totalizaram um valor acumulado de exportações intra-UE (expedições) superior ou igual ao limiar de assimilação definido para o fluxo/ano em causa.

Até final de 2007, era utilizado o Banco de Operadores do Comércio intra-UE (BOCI), de acordo com as especificações definidas no ponto anterior. A partir de janeiro de 2008, o Comércio intra-UE passou a ter 2 bases de amostragem, uma para as importações e outra para as exportações. Cada uma delas era constituída por 3 amostras, correspondentes aos 3 tipos de questionários existentes: simplificado, normal e valor estatístico.

O questionário simplificado apenas foi aplicável até ao ano 2011, pelo que, a partir de janeiro de 2012, as 2 bases de amostragem passaram a ser constituídas por 2 amostras, correspondentes aos 2 tipos de questionários existentes: normal e valor estatístico, e ainda pela amostra SIMSTAT (apenas entre 2015 e 2018) correspondente às exportações e a um grupo de 100 maiores empresas do valor estatístico.

V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação

Empresa.

V.4 Desenho da amostra

V.4.1 Características da amostra

Caracterís	sticas da amostra:	
•	Probabilística	
	o Estratificada	
	o Por conglomerados	
	o Multietápica	
•	Não probabilística	X
•	Transversal	
•	Longitudinal (painel, amostra rotativa)	
•	Outra	
	Especificar:	

V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra

A seleção inicial das unidades a considerar, relativamente a cada ano de inquérito (N+1), é efetuada com base na informação proveniente da informação IVA, relativa ao último semestre do ano N-1 e 1º semestre do ano N. Obtém-se uma amostra "provisória", para se ter a noção do número de empresas que irão fazer parte da amostra do ano N+1. Por definição, os sujeitos passivos de IVA com obrigação de prestar a informação mensal ao INE no ano N+1 são os que, à data de 15 de dezembro do ano N, realizaram operações intra-UE superiores ou iguais aos limiares definidos para esse ano, no período entre o 4º trimestre do ano N-1 e o 3º trimestre do ano N (ou seja, nos últimos 12 meses de informação disponível). Assim, os sujeitos passivos de IVA que reúnam estas condições serão as empresas selecionadas para a amostra inicial do ano N+1.

São ainda incluídos, durante esse ano N+1 e até ao apuramento dos resultados definitivos, os sujeitos passivos de IVA que, entretanto, cumpram esta condição. Assim:

1) se o sujeito passivo de IVA no ano N ultrapassar o limiar definido, a unidade é objeto de inquirição, enquanto não se encontra disponível a informação IVA do ano N+1;

2) se o sujeito passivo de IVA no ano N+1 ultrapassar o limiar definido, é automaticamente incluído na amostra.

V.5 Construção do(s) questionário(s)

Os questionários em papel foram desenvolvidos a nível comunitário. O questionário WebInq foi desenvolvido pelo INE, tendo por base os questionários em papel e com recurso à aplicação IDEP.

V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s)

•	Testes de gabinete	
•	Testes de campo	
•	Testes específicos para questionários eletrónicos	X
•	No âmbito de Inquérito-piloto	
•	Não foram efetuados testes de pré-recolha	

V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)

Muito volátil, em função das características da empresa, dos produtos transacionados, dos mercados, dos modelos de negócios, etc..

V.6 Recolha de dados

V.6.1 Recolha direta de dados

Através de questionário em papel e eletrónico (WebInq).

■ V.6.1.1 Período(s) de recolha

Como se trata de um inquérito mensal, o período de recolha decorre entre o fim de cada mês e meados do mês subsequente (obrigatoriedade de resposta até ao dia 15 do mês seguinte).

■ V.6.1.2 Método(s)de recolha

• R			
	ecolha por entrevista:	_	
0	Presencial com Computador ("CAPI")		
0	Presencial sem computador		
0	Telefónica com Computador ("CATI")		
0	Telefónica sem computador		
R	ecolha por autopreenchimento:		
0	Questionário eletrónico (WebInq)	X	
0	Transmissão eletrónica de um ficheiro com estrutura de dados pré-definida (inclui Excel e aplicação)		
0	Questionário em papel	\boxtimes	
R	ecolha por observação direta		
	prazo definido para se proceder ao processamento da in se uma taxa de resposta mínima de 85% do valor transa	-	exigindo
	homólogo, de modo a garantir a qualidade da informação a as estimativas de não resposta, as estimativas abaixo do l e os movimentos específicos).	a divulgar (q	ue inclu
	homólogo, de modo a garantir a qualidade da informação as estimativas de não resposta, as estimativas abaixo do l	a divulgar (q	ue inclu
	homólogo, de modo a garantir a qualidade da informação as estimativas de não resposta, as estimativas abaixo do l e os movimentos específicos).	a divulgar (q	ue inclu

■ V.6.1.5 Sessões informativas

Não aplicável.

V.6.2 Recolha não-direta de dados

Não aplicável.

V.7 Tratamento de dados

o V.7.1 Validação e análise

1.	Identificar	OS	tipos	de	validações	efetuadas	aos	dados
	(<u>resposta múltipla</u>):							

Regras de domínioX

Regras de coerênciaX

Regras de estrutura

- 2. A recolha de dados, efetuada maioritariamente através de formulário eletrónico disponível no Weblnq, contém já algumas validações, no sentido da melhoria da qualidade da informação recolhida, reduzindo assim subsequentes contactos com os respondentes para esclarecimento. Posteriormente, aquando da preparação dos apuramentos, é efetuada uma validação batch, com base, fundamentalmente, na análise da verificação de regras de validação assentes em articulações lógicas que deverão ser respeitadas entre variáveis. Estas validações são efetuadas com base no sistema aplicacional disponível.
- 3. Ainda na fase de preparação dos apuramentos, são efetuadas as seguintes validações adicionais:
 - a) identificação de disparidades não credíveis entre o valor faturado e o valor estatístico, comunicados pelas empresas obrigadas à transmissão dessas duas variáveis;
 - b) identificação de valores faturados não credíveis, mediante a análise comparativa dos dados comunicados para cada período corrente com os dados globais previamente transmitidos (homólogos e restante informação histórica);

- c) identificação de valores faturados/estatísticos, de massas líquidas e de unidades suplementares não credíveis, com base na definição de intervalos de admissibilidade dos preços médios observados;
- d) análise da coerência na declaração das naturezas da transação e dos modos de transporte;
- e) análise de valores idênticos;
- f) identificação de pesos médios fora dos intervalos de admissibilidade previstos para cada NC8.

Todas estas validações são usadas exclusivamente para efeitos de contactos com as empresas e, mediante confirmação, são efetuadas as correções necessárias.

Finalmente, são de referir as comparações realizadas, entre a informação fornecida pela empresa para a operação estatística e a proveniente de outras fontes internas e externas (nomeadamente informação IVA, VIES (Sistema de Intercâmbio de Informação sobre o IVA), IVNE, E-Fatura, IES, IEC (Imposto Especial sobre o Consumo), Declaração anual/Anexo L e IAPI). As incoerências assim detetadas dão também lugar ao estabelecimento de contactos com as empresas e à introdução de correções, quando necessário.

V.7.2 Tratamento de n\u00e4o respostas

A metodologia de estimação de não respostas abrange 4 componentes:

- → empresas com respostas em falta,
- → empresas com respostas parciais,
- → empresas com declarações de falsas ausências de transações e
- → novas empresas.

A **informação IVA** (Declaração Periódica e Declaração Recapitulativa) é a principal fonte de informação para a identificação destas **empresas a estimar**, assim como para a definição dos valores a estimar por empresa, após alguns ajustamentos (correção valor faturado/valor estatístico e devido às diferenças metodológicas entre o IVA e o INTRASTAT e aos erros no

preenchimento das declarações IVA são aplicados critérios e grelhas de estimação por atividade económica). No entanto, para avaliação desse valor estimado, e quando não é possível aplicar o valor IVA a determinadas empresas, recorre-se a **outras fontes de informação**, nomeadamente à informação histórica do INTRASTAT e do IVA, IVNE e E-Fatura (apenas nas exportações intra-UE), VIES (Sistema de Intercâmbio de Informação sobre o IVA, apenas nas importações intra-UE), MDE (apenas nas importações intra-UE) bem como às respostas aos contactos com as empresas, para se obter os *valores mensais das estimativas de não resposta por empresa*.

Para a produção de estimativas de não resposta por países parceiros/bens, a informação do INTRASTAT é a única fonte disponível. Esta desagregação é efetuada com base no histórico INTRASTAT da própria empresa. Para as empresas sem histórico INTRASTAT, assume-se que a distribuição das transações dessas empresas e a distribuição das empresas que responderam ao INTRASTAT da mesma atividade económica são semelhantes, pelo que, a desagregação é efetuada com base na estrutura INTRASTAT por país/NC8 dos dados declarados do ano de referência, segundo a mesma atividade económica.

A estimação de não resposta nas divulgações mensais com informação IVA completa baseiase nesta *imputação por empresa*. Contudo, devido ao desfasamento entre os períodos de
referência constantes na informação IVA disponível e os meses a estimar, nas primeiras
divulgações mensais é necessário efetuar uma *previsão do valor global mensal* das empresas
acima dos limiares. Esta previsão baseia-se no pressuposto que o comportamento da
globalidade das empresas acima dos limiares num determinado mês é idêntico ao das
empresas que já enviaram declarações INTRASTAT nesse mês. Pelo que, por fluxo é calculada
a taxa de variação mensal em cadeia (TVM) para o conjunto das empresas que enviaram
declarações INTRASTAT no mês de referência e no mês anterior, segundo o mesmo tipo de
divulgação (empresas comuns). Essa TVM é aplicada ao valor global do mês anterior, para se
obter a previsão do valor global para determinado mês/fluxo. A diferença entre este valor
global previsto e o valor total da análise efetuada por empresa corresponde à previsão do
valor em falta na informação IVA, sendo a desagregação efetuada com base na estrutura de
distribuição por país/NC8 dos dados declarados do ano de referência.

A metodologia de estimação de não resposta é distinta na divulgação anual (resultados definitivos) face às divulgações mensais (resultados preliminares), na medida em que apenas se considera informação anual e é efetuado o confronto entre a informação declarada ao INTRASTAT e a informação de outras fontes (IVA, VIES, MDE, ANAC, IVNE), incluindo as fontes de carácter anual, nomeadamente IES, Declaração Anual (Anexo L) e IAPI.

Deste modo, obtêm-se as *estimativas de não resposta* por empresa com uma desagregação por mês/país parceiro/NC8. Estas estimativas são também divulgadas com uma desagregação por mês/país parceiro/NC8.

Ao longo do ano são efetuadas revisões mensais à informação publicada, com a substituição das estimativas de não respostas pelas respostas efetivas e com a atualização das fontes de informação.

Estimativas abaixo dos limiares

Tal como já referido, as empresas com um valor anual de transações intra-UE de bens inferior ao limiar de assimilação estabelecido para o respetivo ano/fluxo ficam isentas de declaração ao INTRASTAT. Deste modo, para assegurar uma cobertura total, para além das estimativas de não resposta, os EM têm de incluir nas Estatísticas do Comércio intra-UE de bens estimativas para as transações dessas empresas abaixo dos limiares de assimilação por mês/país parceiro/bem, designadas por **estimativas abaixo dos limiares**.

A **informação IVA** (Declaração Periódica e Declaração Recapitulativa) é a principal fonte de informação para cálculo das estimativas abaixo dos limiares. A maior parte das empresas abaixo dos limiares estão abrangidas pelo regime com periodicidade trimestral de envio das declarações IVA. A informação IVA permite:

- 1º Seleção das empresas abaixo dos limiares: com base nos limiares de assimilação estabelecidos para o respetivo ano/fluxo. Sendo os limiares definidos em termos anuais, a seleção considera limiares infra-anuais, de acordo com o número de trimestres completos do ano de referência existentes na informação IVA. Desta listagem, são excluídas as empresas pertencentes à amostra INTRASTAT do respetivo ano/fluxo.
- 2º Calcular os valores trimestrais das estimativas abaixo dos limiares: os valores IVA das empresas abaixo dos limiares são somados e, após alguns ajustamentos (correção da seleção infra-anual e ajustamento devido às diferenças metodológicas entre o IVA e o INTRASTAT e aos erros no preenchimento das declarações IVA), determinam-se os valores trimestrais das estimativas abaixo dos limiares, por fluxo.

Para a produção de estimativas abaixo dos limiares por países parceiros/bens, assim como por mês, a **informação do INTRASTAT** é a única fonte disponível. Assume-se que a distribuição das transações das empresas abaixo dos limiares e a das empresas que respondem ao INTRASTAT com os valores mais baixos são semelhantes, de acordo com a mesma atividade económica, de forma a obter-se uma maior homogeneidade. Deste modo, selecionam-se as

empresas do INTRASTAT de reduzida dimensão para se obterem, segundo a mesma atividade económica, estruturas da designada **faixa Intra**: abordagem **just above the thresholds traders** (JATT). A informação do INTRASTAT permite efetuar:

- 3º **Desagregação por países parceiros**: nas importações com base nas estruturas de distribuição da faixa Intra, de acordo com mesma atividade económica; nas exportações com base na informação IVA, dado que as empresas têm de declarar na Declaração Recapitulativa os países de destino;
- 4º **Desagregação por NC8**: com base nas estruturas de distribuição da faixa Intra;
- 5º **Distribuição mensal**: com base na distribuição mensal por trimestre da faixa Intra do respetivo trimestre.

Devido ao desfasamento entre os períodos de referência constantes na informação IVA disponível e os meses a estimar, nas primeiras divulgações mensais é necessário efetuar uma **previsão das estimativas abaixo dos limiares**, de acordo com os seguintes pontos:

- 1º Seleção das empresas abaixo dos limiares: assume-se que as empresas abaixo dos limiares do último trimestre disponível do IVA se vão manter;
- 2º **Previsão dos** *valores trimestrais das estimativas abaixo dos limiares*: aplica-se a taxa de variação do trimestre homólogo face ao trimestre anterior ao *valor trimestral das estimativas abaixo dos limiares* do trimestre anterior:
- 3º **Desagregação por países parceiros**: nas importações com base nas estruturas de distribuição da faixa Intra do último trimestre disponível do IVA; nas exportações com base na informação IVA do último trimestre disponível do IVA;
- 4º **Desagregação por NC8**: com base nas estruturas de distribuição da faixa Intra do último trimestre disponível do IVA;
- 5º **Distribuição mensal**: com base na distribuição mensal por trimestre da faixa Intra do trimestre homólogo.

Deste modo, obtêm-se as *estimativas abaixo dos limiares* por empresa com uma desagregação por mês/país parceiro/NC8. Estas estimativas são divulgadas a um nível agregado, isto é, sem indicação por empresa, com uma desagregação por mês/país parceiro/NC8.

Estas estimativas são produzidas num módulo desenvolvido em PL/SQL, lançado em *batch* num ecrã específico do GPAP.

Estimação de movimentos específicos:

Além das estimativas de não resposta e da estimação das transações abaixo dos limiares de assimilação, são ainda estimados os movimentos específicos. Dada a especificidade destes bens, movimentos ou intervenientes, a respetiva informação de base é recolhida através de outras fontes de informação e a sua estimação inclui:

- a energia elétrica: dados das quantidades da Redes Energéticas Nacionais (REN) e dos preços do operador do mercado ibérico de energia (OMIE);
- importação de veículos usados: estimada a diferença entre a informação já declarada sobre veículos usados e a informação sobre o número total de veículos usados importados mensalmente (disponibilizada pela Associação de Comércio Automóvel de Portugal (ACAP);
- dados extra-UE: incorporação de dados administrativos declarados à AT nos
 Documentos Administrativos Únicos (DAU), mas com destino/origem em outros EM,
 sendo informação não declarada no INTRASTAT.

Estimativas das quantidades:

As estimativas de não resposta e as estimativas das transações abaixo dos limiares incluem estimativas de quantidades (massa líquida e unidade suplementar).

V.7.3 Obtenção de resultados

A obtenção de resultados agregados (em termos de valor estatístico) tem por base as metodologias descritas no ponto *V.7.2 Tratamento de não respostas* e resulta da soma das componentes, por fluxo: dados declarados, estimativas de não resposta, estimativas das transações abaixo dos limiares e estimativas de movimentos específicos.

Antes de se proceder às estimativas acima referidas, procede-se à estimativa do valor estatístico para as empresas de menor dimensão, que apenas reportam o valor faturado.

Assim, para cada ano de inquérito (ano N+1), aquando da seleção inicial da amostra, são identificadas as empresas com obrigatoriedade de reportar valor estatístico, sendo selecionadas as necessárias para que seja atingida uma taxa de cobertura de, pelo menos, 70% do valor estatístico observado em cada fluxo, no período entre o 4º trimestre do ano N-1 e o 3º trimestre do ano N.

Para as empresas sem obrigação de declaração do valor estatístico, o valor estatístico é estimado mediante a multiplicação do valor faturado declarado por um coeficiente específico a cada fluxo (importações e exportações). Estes coeficientes, fixos durante o ano de referência, são calculados com base na divisão do valor estatístico pelo valor faturado das empresas que declararam valor estatístico nos dois anos anteriores.

V.7.4 Ajustamentos dos dados

Não Aplicável.

V.7.5 Comparabilidade e coerência

Comparabilidade: Confronto dos valores apurados pelo INE para as exportações realizadas para cada um dos outros EM da UE, com os valores por estes apurados para as importações provenientes de Portugal. Confronto dos valores apurados pelo INE para as importações oriundas de cada um daqueles Estados, com os valores por eles apurados para as exportações com destino a Portugal.

Coerência:

- Confronto entre os valores declarados ao INTRASTAT e os valores das transações intra-UE declarados ao IVA, por empresa;
- Comparação das taxas de variação homólogas das exportações, com as taxas de variação homólogas do IVNE - Índices de Volume de Negócios, na amostra da Indústria para o Mercado Externo – UE;
- Confronto entre os valores declarados ao INTRASTAT e os valores das transações intra-UE declarados noutras fontes internas e externas (nomeadamente VIES, IVNE, IES, MDE, Declaração anual/Anexo L e IAPI), por empresa.

Quebra de série: na sua génese, este projeto representou, só por si, uma quebra de série relativamente à informação produzida até 1992 (inclusive), a qual — sendo exaustiva - resultava do aproveitamento de procedimentos alfandegários. Em termos correntes, é de referir a existência de quebras de série relativamente a todas as variáveis ao nível de algumas posições definidas pela Nomenclatura Combinada a oito dígitos de desagregação, na sequência do processo de revisão anual a que esta nomenclatura se encontra sujeita bem como, na sequência desse mesmo processo, relativamente à variável "unidades suplementares" (igualmente sujeitas a revisão anual). A partir de 1998, verificou-se ainda uma quebra de série relativamente à variável "massa líquida" (a qual deixou então de ser recolhida, relativamente

a um conjunto anualmente definido daquelas posições). Em 2010, foi retomada (por imposição comunitária) a recolha desta variável, exaustiva para todas as posições da Nomenclatura Combinada.

Todos os anos se introduzem alterações na Nomenclatura Combinada, em resultado de pedidos de associações setoriais, de administrações nacionais e comunitárias ou ainda por razões de natureza legal. Ocorrem ainda alterações de maior expressão, em resultado das revisões do Sistema Harmonizado (a NC é o sistema de codificação a oito dígitos da UE, que inclui os códigos deste sistema com outras subdivisões da UE), por regra, a cada 5 anos.

V.7.6 Confidencialidade dos dados

1.	Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados (<u>resposta única</u>):	
	Sim Não	\square
	2. Se responder "sim", concretizar: A recolha, tratamento e divulgação dos dados estatísticos é feita de acordo com o estabelecido pela Lei 22/2008 de 13 de maio (Lei do SEN), designadamente o artigo 6º, que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico a toda a informação que permite individualizar unidades estatísticas, bem como os manuais de aplicação deste princípio pelas	
	Autoridades Estatísticas. A quebra da confidencialidade estatística é punível não só disciplinar, mas também criminalmente de acordo com o artigo 32º da Lei do SEN. O tratamento dos dados do Comércio Internacional de Bens pelo INE consiste em aplicar o princípio da confidencialidade ativa sempre que a granularidade dos apuramentos dê origem a pontos de dados relativos a menos de 3 empresas.	
	Tendo em conta o quadro legal subjacente às estatísticas europeias no que respeita à confidencialidade, o domínio das estatísticas do comércio internacional de bens, devido ao nível muito pormenorizado de informação, está sujeito a regras específicas. A recolha,	

Tendo em conta o quadro legal subjacente às estatísticas europeias no que respeita à confidencialidade, o domínio das estatísticas do comércio internacional de bens, devido ao nível muito pormenorizado de informação, está sujeito a regras específicas. A recolha, tratamento e divulgação dos dados estatísticos do CI é feita de acordo com as disposições do Regulamento (UE) 2019/2152, de 27 de novembro, conjugado com o Regulamento de Execução (UE) 2020/1197, de 30 de julho e com o Regulamento (UE) 223/2009, de 11 de março. É nesse enquadramento específico que, unicamente a pedido dos responsáveis das empresas que forneçam a informação estatística ao INE, os respetivos resultados estatísticos que permitam identificá-los indiretamente não serão divulgados pelo INE (confidencialidade passiva). O princípio da confidencialidade passiva é aplicado ao comércio internacional de bens para permitir ultrapassar a limitação que resulta da aplicação da confidencialidade ativa, que diminuiria tão drasticamente o volume de informação publicada que não valeria a pena recolher dados tão pormenorizados se não fosse viável a divulgação da informação.

De acordo com a decisão do INE, a partir da informação respeitante ao ano de 2005 e de forma a garantir a consistência da informação a nível nacional e internacional, a divulgação da informação estatística ao EUROSTAT e a nível nacional é efetuada segundo as mesmas regras.

VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

VI.1 Suportes de recolha

INTRASTAT – Inquérito sobre Transações Intra-UE

1. Identificação dos suportes de recolha

- . "INTRASTAT FLUXO DE CHEGADA (IMPORTAÇÃO INTRA-UE)", instrumento de notação com o n.º 10569
- . "INTRASTAT FLUXO DE EXPEDIÇÃO (EXPORTAÇÃO INTRA-UE)", instrumento de notação com o n.º 10570

2. Imagens disponíveis no Sistema de Metainformação:

. SR 10569: https://smi.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10569

. SR 10570: https://smi.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10570

VI.2 Variáveis de recolha direta (variáveis de observação)

Bloco Comum

Número	Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Conceito associado	Domínio de valores da variável					
registo suporte					Código e data início de vigência	Código da versão	Designaçã o da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida	
10569/10570	1	01-01- 2005	Ano	Operação estatística	4322 (01- 01-2002)	-	-	-	[1800;2199]	Não aplicável	
10569/10570	2376	02-02- 2007	Mês	Operação estatística	4322 (01- 01-2002)	-	-	-	[1,12]	Não aplicável	
10569/10570	359	01-01- 2005	Identificação fiscal	Empresa	508 (01- 01-1994) ; 3623 (13-02- 2021)	-	-	-	[100000000, 999999999]		
10569/10570	6527	19-05- 2009	Homepage	-		-	-	-	Texto		
10569/10570	6528	19-05- 2009	Designação social	-		-	-	-	Texto		
10569/10570	845	01-01- 2005	Localização geográfica	Empresa	508 (01- 01-1994)	-	-	-	Texto		
10569/10570	846	01-01- 2005	Localização geográfica (Município)	Empresa	508 (01- 01-1994)	-	-	-	Texto		
10569/10570	1754	03-03- 2006	Localização geográfica (Freguesia)	Empresa	508 (01- 01-1994)	-	-	-	Texto		

10569/10570	360	01-01- 2005	Morada	-		-	-	-	Texto	
10569/10570	1098	01-01- 2005	Localidade	-		-	-	-	Texto	
10569/10570	416	01-01- 2005	Código postal	-		V00083	Código postal	1	-	
10569/10570	1120	01-01- 2005	Código postal auxiliar	-		V00083	Código postal	1	-	
10569/10570	13071	01-01- 2005	Localidade	-		-	-	-	Texto	
10569/10570	366	01-01- 2005	Contacto telefónico	-		-	-	-	-	
10569/10570	414	01-01- 2005	Contacto por fax	-		-	-	-	-	
10569/10570	807	01-01- 2005	Contacto por mail	-		-	-	-	Texto	
10569/10570	18059	03-05- 2024	Tipo de declaração	Empresa	508 (01- 01-1994)	V05496	Tipo de declaração	1		
10569/10570	8043	03-03- 2010	Observações	-		-	-	-	Texto	
10569/10570	1032	01-01- 2005	Nome do responsável pelo preenchiment o do questionário	-		-	1	-	Texto	
10569/10570	360	01-01- 2005	Morada	-		-	-	-	Texto	
10569/10570	6574	21-05- 2009	Função/ cargo do responsável pelo preenchiment o do questionário	-		-	1	-	Texto	
10569/10570	8042	03-03- 2010	Assinatura do responsável pelo preenchiment o do questionário	-		-	-	-	Texto	
10569/10570	1031	01-01- 2005	Data de preenchiment o do questionário	-		-	-	-	dd/mm/aaaa	

Variáveis Específicas

Número							Data				Conceito associado		Domínio d	le valore:	s da variável	
registo suporte	Código da variável	início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Código e data início de vigência	Códig o da versão	Designação da versão	Nível da versã o	Intervalo de valores	Unidade de medida						
10569/105 70	18063	06-05- 2024	Total de adições (N.º)						[1; 99999]	Número (N.º)						

10569/105 70	183064	06-05- 2024	Número de ordem da adição						[1; 99999]	Número (N.º)
10569/105 70	18072	01-01- 2024	Tipo de bem/mercad oria (Subposição NC, 2024)	Bem	4252 -(22/03 /2004)	V0540 4	Nomenclatu ra combinada, 2024	5	Não aplicável	Não aplicáve I
10569	18081	06-05- 2024	Pais de proveniência /importação do bem	Bem	918 (24-05- 1994) 4252 (22-03- 2004)	v0038 4	Nomenclatu ra de países para as estatísticas do comércio externo da Comunidad e entre os estados membros (versão alfabética) - 27/11/2013	1	Não aplicável	Não aplicáve I
10570	18082	06-05- 2024	Pais de destino/exp ortação do bem	Bem	916 (24-05- 1994) 4252 (22-03- 2004)	v0038 4	Nomenclatu ra de países para as estatísticas do comércio externo da Comunidad e entre os estados membros (versão alfabética) - 27/11/2013	1	Não aplicável	Não aplicáve I
10569/105 70	18080	06-05- 2024	Pais de origem/prod ução	Bem	917 (24-05- 1994) 4252 (22-03- 2004)	v0038 4	Nomenclatu ra de países para as estatísticas do comércio externo da Comunidad e entre os estados membros (versão alfabética)- 27/11/2013	1	Não aplicável	Não aplicáve I
10569/105 70	18068	06-05- 2024	Condição de entrega	Bem	887 (24-05- 1994) 4252 (22-03- 2004)	V0549 1	Condições de Entrega (lista cumulativa)	1	Não aplicável	Não aplicáve I
10569/105 70	18069	06-05- 2024	Natureza da transação	Bem	915 (24-05- 1994) 4252 (22-03- 2004)	V0491 8	Natureza da transação, 2022	2	Não aplicável	Não aplicáve I
10569/105 70	18070	06-05- 2024	Modo de transporte (na fronteira portuguesa)	Bem	911 (24-05- 1994)	v0071 4	Modos de transporte	1	Não aplicável	Não aplicáve I

10569	18076	06-05- 2024	Porto de descarga	Bem	922 (24-05- 1994) 4252 (22-03- 2004)	V0354 1	Tabela de Portos do Comércio Internacion al, 2015	1	Não aplicável	Não aplicáve I
10570	18075	06-05- 2024	Porto de carga	Bem	921 (24-05- 1994) 4252 (22-03- 2004)	V0354 1	Tabela de Portos do Comércio Internacion al, 2015	1	Não aplicável	Não aplicáve I
10570	18078	06-05- 2024	Aeroporto de carga	Bem	880 (24-05- 1994) 4252 (22-03- 2004)	V0071 6	Lista de aeroportos nacionais (comércio internaciona I)	1	Não aplicável	Não aplicáve I
10569	18079	06-05- 2024	Aeroporto de descarga	Bem	881 (24-05- 1994) 4252 (22-03- 2004)	V0071 6	Lista de aeroportos nacionais (comércio internaciona	1	Não aplicável	Não aplicáve l
10569/105 70	18065	01-01- 2014	Tipo de bem/mercad oria	Bem	4252 (22-03- 2004)			-	Não aplicável	Não aplicáve I
10569/105 70	18060	03-05- 2024	Massa líquida (kg)	Bem	908 (24-05- 1994) 4252 (22-03- 2004)			-	[0; 99999999, 999]	kg
10569/105 70	18066	06-05- 2024	Unidade suplementar	Bem	934 (24-05- 1994) 4252 (22-03- 2004)			-	[o, 999999999]	(-)
10569/105 70	18061	03-05- 2024	Valor faturado	Bem	8255 (26-05- 2015) 4252 (22-03- 2004)			-	[o, 999999999]	€
10570	18087	10-05- 2024	Identificação fiscal do adquirente	Bem	,	-	-	-	Não aplicável	Não aplicáve I
10570	18109	22-05- 2024	Localização geográfica (Região de destino)	Bem	926 (24-05- 1994) 4252 (22-03- 2004)	05504	NUTS 2024 (nível 3 - comércio internaciona l) - variante 9	1	Não aplicável	Não aplicáve I
10569	18110	22-05- 2024	Localização geográfica (Região de origem)	Bem	927 (24-05- 1994) 4252 (22-03- 2004)	05504	NUTS 2024 (nível 3 - comércio internaciona I) - variante 9	1	Não aplicável	Não aplicáve I
10570	18111	22-05- 2024	Valor estatístico na exportação (€)	Bem	938 (24-05- 1994)	-	-	-	[0; 99999]	(€)
10569	18112	22-05- 2024	Valor estatístico na importação (€)	Bem	939 (24-05- 1994)	-	-	-	[0; 99999]	(€)

VI.3 Variáveis de recolha não-direta (variáveis apropriadas)

Não aplicável.

VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

Código da	Data	Designação	Unidade	Conceito Domínio d		de valores d	a variável			
variável	início de vigência	da variável	estatística	Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida	Fórmula
18085	07-05- 2024	Saldo da Balança Comercial de bens	-	508 (01-01- 1994)			-	(-∞;∞)	Euros (€)	Exportações de bens - Importações de bens
4613	21-05- 2008	Taxa de cobertura das importações pelas exportações (%)	-	10602 (13/05/2024) e 10603 (13/05/2024)	-		-	[0;100]	Percentag em (%)	(Valor estatístico das exportações/ Valor estatístico das importações)*100
12638	23-04- 2014	Taxa de variação homóloga (%) das exportações de bens	-	10602 (13/05/2024) e 2094 (31/01/2006)	-		-	(-∞;∞)	Percentag em (%)	[(Exportação de bens mês (Ano N)/ Exportação de bens mês (Ano N-1)]*100- 100
12641	24-04- 2014	Taxa de variação homóloga (%) das importações de bens	-	10603 (13/05/2024) e 2094 (31/01/2006)	-		-	(-∞;∞)	Percentag em (%)	[(Importação de bens mês (Ano N)/ Importação de bens mês (Ano N-1)]*100- 100

VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR

Ver <u>Anexo II</u>.

IX. CONCEITOS

Código	Designação	Definição
880	AEROPORTO DE CARGA	Aeroporto em que os bens/mercadorias são carregados no meio de transporte ativo com o qual se presume que devam abandonar o território estatístico do país.
881	AEROPORTO DE DESCARGA	Aeroporto em que os bens/mercadorias são descarregados do meio de transporte ativo com o qual se presume que tenham entrado no território estatístico do país.
4252	BEM	Todo o objeto material produzido e colocado no mercado.
883	COMÉRCIO ESPECIAL	Sistema de comércio que inclui na importação, as importações em regime normal e os bens/mercadorias importados-para aperfeiçoamento ativo e após aperfeiçoamento passivo; na exportação, as exportações em regime normal e os bens/mercadorias exportados após aperfeiçoamento ativo e para aperfeiçoamento passivo.
885	COMÉRCIO INTERNACIONAL	Conjunto do comércio intracomunitário e do comércio extracomunitário, ou seja, o conjunto das importações e exportações de bens/mercadorias.
886	COMÉRCIO INTRACOMUNITÁRIO	Exportação e importação de bens/mercadorias transacionadas entre Portugal e os restantes Estados-Membros da União Europeia.
887	CONDIÇÕES DE ENTREGA	Conjunto de disposições do contrato de venda que especificam as obrigações respetivas do vendedor e do comprador, em conformidade com os "Incoterms" da Câmara de Comércio Internacional, nomeadamente quanto ao local onde se dá a transferência da responsabilidade do vendedor para o comprador, às despesas relativas a transporte, seguros, operações de verificação, direitos e formalidades alfandegárias.
508	EMPRESA	Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais. Notas: Uma empresa corresponde à mais pequena combinação de unidades jurídicas, podendo corresponder a uma única. Notas: A empresa, tal como é definida, é uma entidade económica que pode, em certas circunstâncias, corresponder à reunião de várias unidades jurídicas. De facto, certas unidades jurídicas exercem atividades exclusivamente em proveito de uma outra unidade jurídica e a sua existência só se explica por razões administrativas (por exemplo, fiscais) sem que sejam significativas do ponto de vista económico. Pertence também a esta categoria uma grande parte das unidades jurídicas sem emprego. Frequentemente, as suas atividades devem ser interpretadas como atividades auxiliares das atividades da unidade jurídica-mãe que elas secundam, à qual pertencem e a que têm de estar ligadas, para constituir a entidade "empresa" utilizada para análise económica.
889	ESTADO-MEMBRO	Território estatístico definido por cada país pertencente à União Europeia no território estatístico comunitário.
890	ESTADO-MEMBRO DE EXPORTAÇÃO	Estado-Membro em que as formalidades de exportação são efetuadas.
10617	ESTADO-MEMBRO DE IMPORTAÇÃO	Estado-Membro em que as formalidades de importação são efetuadas.
10602	EXPORTAÇÃO	Movimento físico de saída de bens/mercadorias do território estatístico de um Estado- Membro com destino ao território estatístico de outro Estado-Membro ou de um país terceiro.
10605	EXPORTAÇÃO INTRA- UE	Exportação com destino a um Estado-Membro.
10603	IMPORTAÇÃO	Movimento físico de entrada de bens/mercadorias no território estatístico de um Estado- Membro com proveniência no território estatístico de outro Estado-Membro ou de um país terceiro.
10604	IMPORTAÇÃO INTRA- UE	Importação com proveniência de um estado-membro
901	INTRASTAT	Sistema permanente de recolha estatística, instaurado com vista ao estabelecimento das estatísticas das trocas de bens entre os Estados-membros da União Europeia.

902	LIMIAR DE ASSIMILAÇÃO	Limite do valor anual das operações intracomunitárias abaixo do qual os responsáveis pelo fornecimento da informação são dispensados da declaração periódica estatística, sendo as obrigações estatísticas cumpridas com a entrega da declaração periódica fiscal.
903	LIMIAR DE EXCLUSÃO	Limite do valor anual das operações intracomunitárias abaixo do qual os responsáveis pelo fornecimento da informação não são obrigados a transmitir a declaração periódica estatística, já que estão dispensados da apresentação da declaração periódica fiscal.
904	LIMIAR DE SIMPLIFICAÇÃO	Limite do valor anual das operações intracomunitárias abaixo do qual os responsáveis pelo fornecimento da informação estão dispensados da declaração periódica estatística detalhada, sendo as suas obrigações estatísticas cumpridas com a entrega da declaração periódica estatística simplificada.
906	LIMIARES ESTATÍSTICOS NO COMÉRCIO INTRACOMUNITÁRIO	Limites do valor anual das operações intracomunitárias, abaixo dos quais a obrigação dos responsáveis pelo fornecimento da informação estatística é suspensa ou atenuada. Estes limiares dizem-se de assimilação, de exclusão ou de simplificação.
908	MASSA LÍQUIDA	Massa própria do bem/mercadoria, desprovida de todas as suas embalagens, expressa em quilogramas.
10608	MODO DE TRANSPORTE INTRA- UE	Modo de transporte em cujo meio de transporte ativo se presume que os bens/mercadorias deixaram o território estatístico do Estado-Membro de exportação ou entraram no território estatístico do Estado-Membro de importação.
913	MOVIMENTOS ESPECIAIS	Movimentos de bens/mercadorias que se caracterizam por particularidades significativas para a interpretação da informação, as quais podem ter a ver com o movimento enquanto tal, com a natureza dos bens/mercadorias, com a transação a que se reporta o movimento de bens/mercadorias, com o exportador ou com o importador dos bens/mercadorias. Notas: os movimentos especiais de bens/mercadorias referem-se a conjuntos industriais, produtos do mar, bens/mercadorias militares, partes de veículos e de aeronaves, remessas postais, produtos petrolíferos, desperdícios, entre outros.
915	NATUREZA DA TRANSAÇÃO	Conjunto de características que distinguem as operações do comércio internacional, nomeadamente a compra ou venda firme de bens/mercadorias, o leasing financeiro e os trabalhos por encomenda, entre outras.
3623	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	Número sequencial destinado exclusivamente ao tratamento de informação de índole fiscal e aduaneira, sendo obrigatório para as pessoas singulares e coletivas ou entidades legalmente equiparadas que, nos termos da lei, se encontrem sujeitas ao cumprimento de obrigações ou pretendam exercer os seus direitos junto da AT. Notas: O NIF é constituído por nove dígitos. O primeiro dígito da esquerda varia consoante a entidade que identifica: o 1 ou 2, pessoa singular ou empresário em nome individual; o 5 pessoa coletiva; o 6 (pessoa coletiva pública); o 9 (pessoa coletiva irregular ou número provisório).
4322	OPERAÇÃO ESTATÍSTICA	Atividade estatística enquadrada numa metodologia estatística pré-definida, englobando a recolha, tratamento, análise e difusão de dados respeitantes a características de uma população.
916	PAÍS DE DESTINO	Último país ou território estatístico conhecido, no momento da exportação, para o qual os bens/mercadorias devem ser exportados.
917	PAÍS DE ORIGEM	País ou território estatístico onde os produtos naturais foram extraídos ou produzidos ou, tratando-se de produtos em obra, onde foram fabricados.
918	PAÍS DE PROVENIÊNCIA	País ou território estatístico do qual os bens/mercadorias foram inicialmente exportados com destino a Portugal, independentemente dos países atravessados durante o transporte.
920	PERÍODO DE REFERÊNCIA	No comércio extracomunitário é o mês civil em que os bens/mercadorias foram importados ou exportados, sendo determinado pela data de aceitação do Documento Administrativo Único, pela Alfândega. No comércio intracomunitário é o mês civil no decurso do qual ocorreu o facto gerador de uma transação intracomunitária, isto é, para a chegada no momento da receção do bem/mercadoria pela empresa e para a expedição no momento da saída do bem/mercadoria da empresa.
921	PORTO DE CARGA	Porto em que os bens/mercadorias são carregados no meio de transporte ativo com o qual se presume que devam abandonar o território estatístico do país.
922	PORTO DE DESCARGA	Porto em que os bens/mercadorias são descarregados do meio de transporte ativo com o qual se presume que tenham entrado no território estatístico do país.
926	REGIÃO DE DESTINO	Região, de entre as regiões do Estado-Membro de importação, onde os bens/mercadorias devem ser consumidos ou constituir objeto de operações de montagem, combinação,

		transformação, reparação ou manutenção; na sua ausência a região de destino é substituída pela região onde o processo de comercialização deverá ter lugar, ou pela região para a qual os bens/mercadorias são enviados.
927	REGIÃO DE ORIGEM	Região, de entre as regiões do Estado-Membro de exportação, onde os bens/mercadorias foram produzidas ou constituíram objeto de operações de montagem, combinação, transformação, reparação ou manutenção; na sua ausência a região de origem é a região onde o processo de comercialização teve lugar ou a região de onde os bens/mercadorias foram enviados.
924	REGIME ESTATÍSTICO	Classificação das transações do comércio internacional para fins estatísticos de acordo com a seguinte tipologia: Chegada/Importação em regime normal; Chegada/Importação após aperfeiçoamento passivo; Chegada/Importação para aperfeiçoamento ativo, sistema suspensivo; Chegada/Importação para aperfeiçoamento ativo, sistema de draubaque; Chegada/Importação após aperfeiçoamento passivo económico têxtil; Expedição/Exportação em regime normal; Expedição/Exportação para aperfeiçoamento passivo; Expedição/Exportação após aperfeiçoamento ativo, sistema suspensivo; Expedição/Exportação após aperfeiçoamento ativo, sistema de draubaque; Expedição/Exportação para aperfeiçoamento passivo económico têxtil.
2094	TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA	Taxa que compara o nível do índice/variável entre o período de referência do ano corrente e o mesmo período de referência do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações dessa natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados em um ou em ambos os trimestres comparados.
10610	TERRITÓRIO ESTATÍSTICO	Território que corresponde ao território aduaneiro de um país e em relação ao qual os dados estatísticos do comércio internacional são recolhidos.
932	TERRITÓRIO ESTATÍSTICO DE PORTUGAL	Território estatístico que inclui o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
933	TRANSAÇÃO NO COMÉRCIO INTERNACIONAL	Qualquer operação comercial ou não, que comporte um movimento de bens/mercadorias que seja objeto das estatísticas do comércio internacional.
934	UNIDADES SUPLEMENTARES	Outras unidades de medida para além da massa expressa em quilogramas (ex.: grama, m2, m3, número de pares, litro, etc.).
935	VALOR CIF	Valor do bem/mercadoria para exportação, incluindo todas as despesas até ao local de destino (custo do bem/ mercadoria, seguro e frete).
938	VALOR ESTATÍSTICO NA EXPORTAÇÃO	Valor do bem/mercadoria no local e no momento em que deixa o território estatístico do Estado-Membro exportador (valor FOB).
939	VALOR ESTATÍSTICO NA IMPORTAÇÃO	Valor do bem/mercadoria no local e no momento em que chega ao território estatístico do Estado-Membro importador, sendo determinado com base na noção do valor aduaneiro (valor CIF).
8255	VALOR FATURADO	Valor dos bens/mercadorias, excluindo o IVA, que são sujeitos a declaração estatística e constam nas faturas ou documentos que os acompanham
940	VALOR FOB	Valor franco a bordo do bem/mercadoria, isto é, valor do bem/mercadoria colocado no modo de transporte no local de embarque para exportação, livre de quaisquer encargos suplementares.

X. CLASSIFICAÇÕES

Código (da versão)	Designação da classificação/versão	Sigla
V00054	Classificação por Grandes Categorias Económicas – Terceira Revisão	CGCE – Rev.3
V00083	Código postal	
V00384	Nomenclatura de Países para as Estatísticas do Comércio Externo da Comunidade entre os Estados Membros (versão alfabética)	Geonomenclatura
V00441	Tipo de comércio (intra-UE, extra-UE)	
V00512	Classificação Tipo do Comércio Internacional – Quarta Revisão	CTCI – Rev.4
V00554	Classificação das Atividades Económicas Portuguesas – Revisão 3	CAE – Rev. 3.
V00714	Modo de Transporte	-
V00716	Lista de Aeroportos Nacionais (comércio internacional)	-
V00736	Classificação por grandes categorias económicas, terceira revisão - variante nacional	CGCE Rev.3 (N)
V00842	CNBS 2002 - versão reduzida para uso do Comércio Internacional - variante	-
V00955	Classificação Económica do Comércio Internacional	CECIT
V01003	Classificação tipo para o comércio internacional, quarta revisão - variante nacional	CTCI, Rev. 4(N)
V01067	Classificação internacional tipo, por indústria de todos os ramos de atividade económica, revisão 4	CITA Rev.4
V01099	Lista de unidades suplementares (Nomenclatura Combinada)	
V01442	Produtos de alta tecnologia (nacional), CTCI Rev. 4	PAT, CTCI Rev. 4
V01689	Classificação Económica do Comércio Internacional (BASE 2008)	CECIT08
V02072	CAE Rev. 3 (secção B a E, G) - variante 30	
V02073	Escalões de pessoal ao serviço (CI 0; >=250)	
V02074	Escalões de número de países parceiros	
V02076	CAE Rev. 3 (secção A a N) - variante 31	
V02085	Nomenclatura de Produtos das Contas Nacionais – Base 2006	NPCN06
V02222	CPA 2002 - variante 1	
V02223	CPA 2008 - variante 19	
V02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série 1974 a 2013 comércio internacional)	
V02405	Produtos de alta tecnologia, CTCI Rev. 4	PAT, CTCl Rev. 4

V02551	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2000)	
V03048	CPA 2002 - comércio internacional	СРА
V03166	Top empresas	
V03167	Países e agrupamentos (comércio internacional CI_CE)	
V03168	CPA 2008 - (secção A a E) - variante 19	
V03503	Nomenclatura das unidades territoriais para fins estatísticos, versão de 2013	NUTS 2013
V03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	
V03536	Classificação estatística dos produtos por atividades na Comunidade Europeia, versão 2.1	CPA 2.1
V03541	Tabela de Portos do Comércio Internacional, 2015	
V03643	Modos de transporte (difusão)	
V03884	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2005)	
V04039	Agregados especiais (IVU)	
V04075	CPA 2008 - (secção A a D, E a S) - variante 23	
V04918	Natureza da transação, 2022	
V05215	Nomenclatura das unidades territoriais para fins estatísticos, versão de 2024	
V05257	NUTS 2024 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	
V05404	Nomenclatura combinada, 2024	NC 2024
V05361	Geografia (PT, NUTS I)	
V05491	Condições de Entrega (lista cumulativa)	-
V05496	Tipo de declaração	-
V05504	NUTS 2024 (nível 3 – comércio internacional) – variante 9	-

XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

Código	Designação (abreviada)	Designação extensa
6979	ANAC	Autoridade Nacional de Aviação Civil, I.P.
7965	AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
4042	BCE	Banco Central Europeu
5151	CE	Comissão Europeia
5152	CE	Conselho Europeu
7185	CGA	Classificação Geral de Atividades
569	CI	Comércio Internacional
6337	DAU	Documento Administrativo Único
11280	DEE/EE	Departamento de Estatísticas Económicas/Serviço de Estatísticas da Economia Externa
4482	DMET	Documento Metodológico
11477	EBS	European Business Statistics
6347	EM	Estado-Membro
4134	EUROSTAT	Serviço de Estatísticas da União Europeia
4139	FMI	Fundo Monetário Internacional
7257	GPAP	Gestão de processos de inquéritos por autopreenchimento
5891	IAPI	Inquérito Anual à Produção Industrial
4555	IDEP	Intrastat Data Entry Package
11893	IEC	Imposto Especial sobre o Consumo
5893	IES	Informação Empresarial Simplificada
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
7225	INTRASTAT	Estatísticas Correntes do Comércio Intracomunitário
4561	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
8052	IVNE	Índices de Volume de Negócios e Emprego
11888	MDC	Metadata Coverage
11887	MDE	Micro-Data Exchange
4197	NACE	Nomenclatura Estatística das Atividades Económicas na Comunidade Europeia
5176	NC	Nomenclatura Combinada
4416	NIF	Número de Identificação Fiscal
11889	NIF-ADQ	NIF do Adquirente
4201	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
4203	OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
4569	PIB	Produto Interno Bruto
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
4229	SIGINE	Sistema de Informação de Gestão do INE
7259	SIGINQ	Sistema Global de Gestão de Inquéritos
11894	SIMSTAT	Single Market Statistics
11890	TEC	Trade by Enterprise Characteristics
4238	UE	União Europeia
10928	UN	United Nations
4578	UO	Unidade Orgânica
6977	VIES	VAT Information Exchange System
7170	Webinq	Inquéritos do INE na WEB

XII. BIBLIOGRAFIA

- Manuals and Guidelines, Eurostat. Acessível em https://ec.europa.eu/eurostat/publications/manuals-and-guidelines
- "European business statistics compilers' manual for international trade in goods statistics –
 detailed data", 2024 edition, Luxembourg, European Union, 2024. Acessível em
 https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-manuals-and-guidelines/w/ks-gq-24-005
- "European business statistics compilers' manual for international trade in goods statistics –
 aggregated data", 2024 edition, Luxembourg, European Union, 2024. Acessível em
 https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-manuals-and-guidelines/w/ks-gg-24-002
- "European business statistics compilers' manual for international trade in goods statistics trade by invoicing currency", 2024 edition, Luxembourg, European Union, 2024. Acessível em https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-manuals-and-guidelines/w/ks-gg-24-001
- "European business statistics geonomenclature applicable to European statistics on international trade in goods", 2024 edition, Luxembourg, European Union, 2024. Acessível em https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-manuals-and-guidelines/w/ks-gq-24-008
- "Statistical requirements compendium", 2024 Edition, Luxembourg, European Union, 2024, p. 132-135. Acessível em https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-manuals-and-guidelines/w/ks-gq-24-006
- Decisão N.º 1297/2008/CE, de 16 de dezembro
- Regulamento (CE) 750/2005, de 18 de maio
- Regulamento (CE) 1031/2008, de 19 de setembro
- Regulamento (CE) 223/2009, de 11 de março
- Regulamento (UE) 2015/759, de 29 de abril
- Regulamento (UE) 2019/2152, de 27 de novembro
- Regulamento de Execução (UE) 2020/1197, de 30 de julho
- Regulamento de Execução (UE) 2020/1470, de 12 de outubro
- Regulamento Delegado (UE) 2021/1704, de 14 de julho
- Regulamento de Execução (UE) 2021/1225, de 27 de julho
- Regulamento de Execução (UE) 2023/2364, de 26 de setembro

XIII. ANEXO I

COMÉRCIO INTERNACIONAL DE BENS - DISPONIBILIZAÇÃO DE LISTAGENS DE OPERADORES

-A-

Tendo em conta o quadro legal subjacente às estatísticas europeias⁴ no que respeita à confidencialidade, o domínio das estatísticas do comércio internacional de bens⁵, devido ao nível muito pormenorizado de informação, está sujeito a regras específicas⁶. Constitui a base legal deste entendimento o disposto no artigo 19.º do Regulamento (UE) 2019/2152, aplicável por força da alínea a) do n.º 3 do art.º 20.º do Regulamento n.º 223/2009.

É nesse enquadramento específico que, unicamente a pedido dos responsáveis das empresas que forneçam a informação estatística ao INE, os respetivos resultados estatísticos que permitam identificálos indiretamente não serão divulgados pelo INE (confidencialidade passiva). O princípio da confidencialidade passiva é aplicado ao comércio internacional de bens para permitir ultrapassar a limitação que resulta da aplicação da confidencialidade ativa, que diminuiria tão drasticamente o volume de informação publicada que não valeria a pena recolher dados tão pormenorizados se a informação não pudesse ser publicada⁷.

-B-

Neste contexto, para efeitos da disponibilização, pelo INE, de listagens ordenadas (por magnitude do valor estatístico anual, quando solicitado, ou por ordem alfabética) de empresas exportadoras e/ou importadoras de bens, são aplicáveis as seguintes regras:

- a) Tendo em conta o elevado nível de desagregação (mercado/produto) da informação disponível no Portal do INE sob a forma de indicadores, sempre que a granularidade do apuramento origine pontos de dados relativos a menos de 3 operadores (confidencialidade ativa), estes devem ser considerados confidenciais, pois considera-se que o fornecimento dessa informação permitiria facilmente identificar os valores nominais (importações/exportações) das empresas constantes da listagem.
- b) Apenas são incluídas Sociedades (excluem-se os Empresários em Nome Individual (ENIs)) e não são disponibilizadas quaisquer variáveis de atividade, ou seja, não são fornecidas variáveis de valor ou volume de transações (exportação/importação) por empresa, nem mesmo agrupadas em escalões.
- c) Informação a disponibilizar nas listagens de operadores de Comércio Internacional (CI):
 - Listas das 10 maiores empresas nos casos em que representem, pelo menos, ¾ do valor estatístico ou
 - pelo conjunto de empresas que, no seu conjunto, representem ¾ do valor estatístico

⁴ Regulamento nº 223/2009, de 11 de março do Parlamento Europeu e do Conselho, sobre estatísticas europeias, na sua redação atual

⁵ Regulamento n.º 2152/2019, de 27 de novembro, relativo às estatísticas europeias das empresas, na sua redação atual

⁶ Uma síntese sobre o enquadramento das estatísticas do comércio internacional de bens em matéria de tratamento de confidencialidade pode ser consultada nas páginas 226 a 230 do <u>European business statistics compilers' manual for international trade in goods statistics – detailed data – 2024 edition</u>

⁷ Parágrafos 978 e 979 do <u>European business statistics compilers' manual for international trade in goods statistics – detailed</u> data – 2024 edition

	Produtos transacionados (Código NC , sujeito a análise de viabilidade, nos casos em que outras variáveis sejam incluídas e, por isso, aumente a granularidade dos dados e as situações sujeitas a segredo estatístico)
	Fluxo de transação (importação e exportação)
Variáveis económicas	País (de destino ou origem, sujeito a análise de viabilidade, nos casos
	em que outras variáveis sejam incluídas e, por isso, aumente a
	granularidade dos dados e as situações sujeitas a segredo estatístico)
	Modo de transporte
	Ordenação (por volume de transação anual – importação/exportação)
Variáveis apenas	
divulgadas mediante	№ de pessoa coletiva
autorização da	
empresa	Designação social da sociedade

Notas:

- 1. as empresas para as quais não exista consentimento para efeitos de fornecimento de listagens não são identificadas, embora a posição esteja assinalada e com a indicação de que se trata de informação confidencial.
- 2. nos casos em que existe cruzamento entre algumas das variáveis "Produtos transacionados" e "País", a complexidade na aplicação das regras de tratamento de confidencialidade poderá não permitir a cedência dos dados nos moldes requeridos.
- 3. Nas listas a disponibilizar é ainda aplicada a regra da dominância, tenho por base as recomendações do Eurostat, definidas nos parágrafos 988 e 991 do <u>EBS compilers manual for ITGS detailed data 2024</u>.

49/87

XIV. ANEXO II

							Dimensô	ées de análise		
	Indicador		Variável r	nedida		data início		C	Classificação/ versão associada designação Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional) Classificação por grandes categorias económicas, terceira revisão - variante nacional Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional) CPA 2002 - variante 1 Países e agrupamentos	da
		código	data início vigência	designação	código	vigência	designação	código	designação	nível
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0000008	Importações (€) de bens por Local de origem e Tipo de	1503	17-12-2010	Importações (€) de bens	2536	28-02-2007	Local de origem do bem	02224	(lista cumulativa - série desde 1974 - comércio	1
	bens (CGCE); Anual				2539	28-02-2007	Tipo de bens (CGCE)	00736	Classificação por grandes categorias económicas, terceira revisão - variante	3
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0000010	Importações (€) de bens por Local de origem e Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2002); Anual	1503	17-12-2010	Importações (€) de bens	2536	28-02-2007	Local de origem do bem	02224	(lista cumulativa - série desde 1974 - comércio	1
	(CFA 2002); Aliudi				11268	12-10-2012	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2002)	02222	CPA 2002 - variante 1	2
0000012	Exportações (€) de bens por Local de destino e Tipo de	1532	17-12-2010	Exportações (€) de bens	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
	bens (CGCE); Anual			Dens	3650	15-06-2007	Local de destino do bem	02224	internacional) Classificação por grandes categorias económicas, terceira revisão - variante nacional - Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional) CPA 2002 - variante 1	1

									desde 1974 - comércio internacional)	
					2539	28-02-2007	Tipo de bens (CGCE)	00736	Classificação por grandes categorias económicas, terceira revisão - variante nacional	3
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0000013	Exportações (€) de bens por Local de destino e Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2002); Anual	1532	17-12-2010	Exportações (€) de bens	3650	15-06-2007	Local de destino do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
	(CFA 2002), Alluai				11268	12-10-2012	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2002)	02222	CPA 2002 - variante 1	2
					2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
0001396	Importações (€) de bens por Local de origem e Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2002); Mensal	1503	17-12-2010	Importações (€) de bens	2536	28-02-2007	Local de origem do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
	(Ci / 2002), McHsui				11268	12-10-2012	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2002)	02222	CPA 2002 - variante 1	2
	Importações (€) de bens por			Importações (€) de	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
0001397	local de origem e tipo de bens (CGCE); Mensal	1503	17-12-2010	bens	2536	28-02-2007	Local de origem do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1

					2539	28-02-2007	Tipo de bens (CGCE)	00736	Classificação por Grandes Categorias Económicas, Terceira Revisão - Variante nacional	3
					2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
0001400	Exportações (€) de bens por local de DESTINO e tipo de bens (CGCE); Mensal	1532	17-12-2010	Exportações (€) de bens	3650	15-06-2007	Local de destino do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \				2539	28-02-2007	Tipo de bens (CGCE)	00736	Classificação por Grandes Categorias Económicas, Terceira Revisão - Variante nacional	3
					2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
0001401	Exportações (€) de bens por Local de destino e Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2002); Mensal	1532	17-12-2010	Exportações (€) de bens	3650	15-06-2007	Local de destino do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
	(CFA 2002), Melisal				11268	12-10-2012	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2002)	02222	CPA 2002 - variante 1	2
	Importações (€) de bens por				4823	22-07-2008	Período de referência dos dados (Mensal acumulado)		-	
0002740	Local de origem e Tipo de bens (CGCE); Mensal acumulado	1503	17-12-2010	Importações (€) de bens	2536	28-02-2007	Local de origem do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1

					2539	28-02-2007	Tipo de bens (CGCE)	00736	Classificação por grandes categorias económicas, terceira revisão - variante nacional	3
	Importações (€) de bens por				4823	22-07-2008	Período de referência dos dados (Mensal acumulado)		-	
0002741	Local de origem e Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2002); Mensal acumulado	1503	17-12-2010	Importações (€) de bens	2536	28-02-2007	Local de origem do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
	acumulauo				11268	12-10-2012	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2002)	02222	CPA 2002 - variante 1	2
					4823	22-07-2008	Período de referência dos dados (Mensal acumulado)		-	
0002743	Exportações (€) de bens por Local de destino e Tipo de bens (CGCE); Mensal acumulado	1532	17-12-2010	Exportações (€) de bens	3650	15-06-2007	Local de destino do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
	acumulado				2539	28-02-2007	Tipo de bens (CGCE)	00736	Classificação por grandes categorias económicas, terceira revisão - variante nacional	3
0002744	Exportações (€) de bens por Local de destino e Tipo de bem, produto por atividade	1532	17-12-2010	Exportações (€) de bens	4823	22-07-2008	Período de referência dos dados (Mensal acumulado)		-	

	(CPA 2002); Mensal acumulado				3650	15-06-2007	Local de destino do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
					11268	12-10-2012	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2002)	02222	CPA 2002 - variante 1	2
					2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)		-	
0004169	Importações (€) de bens por Local de origem e Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008); Mensal	1503	17-12-2010	Importações (€) de bens	2536	28-02-2007	Local de origem do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
	(CFA 2000), Melisal				11268	15-10-2012	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008)	02223	CPA 2008 - variante 1 9	2
					4823	22-07-2008	Período de referência dos dados (Mensal acumulado)		-	
0004170	Importações (€) de bens por Local de origem e Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008); Mensal acumulado	1503	17-12-2010	Importações (€) de bens	2536	28-02-2007	Local de origem do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
	acumulauo				11268	15-10-2012	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008)	02223	CPA 2008 - variante 19	2
0004171	Importações (€) de bens por Local de origem e Tipo de	1503	17-12-2010	Importações (€) de bens	190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	

	bem, produto por atividade (CPA 2008); Anual				2536	28-02-2007	Local de origem do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
					11268	15-10-2012	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008)	02223	CPA 2008 - variante 19	2
					2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)		-	
0004172	Exportações (€) de bens por Local de destino e Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008); Mensal	1532	17-12-2010	Exportações (€) de bens	3650	15-06-2007	Local de destino do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
	(CFA 2000), Melisal				11268	15-10-2012	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008)	02223	CPA 2008 - variante 19	2
					4823	22-07-2008	Período de referência dos dados (Mensal acumulado)		-	
0004173	Exportações (€) de bens por Local de destino e Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008); Mensal acumulado	1532	17-12-2010	Exportações (€) de bens	3650	15-06-2007	Local de destino do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
	acumulado				11268	15-10-2012	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008)	02223	CPA 2008 - variante 19	2
0004174	Exportações (€) de bens por Local de destino e Tipo de	1532	17-12-2010	Exportações (€) de bens	190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	

	bem, produto por atividade (CPA 2008); Anual				3650	15-06-2007	Local de destino do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
					11268	15-10-2012	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008)	02223	CPA 2008 - variante 19	2
					2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)		-	
0005715	Importações (€) de bens por Local de origem e Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC8); Mensal	1503	17-12-2010	Importações (€) de bens	2536	28-02-2007	Local de origem do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
					9384	09-05-2011	Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC8)	02551	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2000)	6
					2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)		-	
0005716	Exportações (€) de bens por Local de destino e Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC8); Mensal	1532	17-12-2010	Exportações (€) de bens	3650	15-06-2008	Local de destino do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
					9384	09-05-2011	Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC8)	02551	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2000)	6
0005717	Importações (€) de bens por Local de origem e Tipo de bens (Nomenclatura	1503	17-12-2010	Importações (€) de bens	4823	22-07-2008	Período de referência dos dados (Mensal acumulado)		-	

	combinada - NC8); Mensal acumulado				2536	28-02-2007	Local de origem do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
					9384	09-05-2011	Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC8)	02551	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2000)	6
	Exportações (€) de bens por				4823	22-07-2008	Período de referência dos dados (Mensal acumulado)		-	
0005718	Local de destino e Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC8); Mensal acumulado	1532	17-12-2010	Exportações (€) de bens	3650	15-06-2007	Local de destino do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
					9384	09-05-2011	Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC8)	02551	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2000)	6
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	
0005719	Importações (€) de bens por Local de origem e Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC8); Anual	1503	17-12-2010	Importações (€) de bens	2536	28-02-2007	Local de origem do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
					9384	09-05-2011	Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC8)	02551	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2000)	6
0005720	Exportações (€) de bens por Local de destino e Tipo de	1532	17-12-2010	Exportações (€) de bens	190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	

	bens (Nomenclatura combinada - NC8); Anual				3650	15-06-2007	Local de destino do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
					9384	09-05-2011	Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC8)	02551	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2000)	6
	Importações (Série desde			Importações (Série	190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	
0007674	1974 - €) de bens por Local de origem; Anual	1503	10-05-2006	desde 1974 - €) de bens	2536	28-02-2007	Local de origem do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
	Exportações (Série desde			Exportações (Série	190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	
0007675	1974 - €) de bens por Local de destino; Anual	1532	10-05-2006	desde 1974 - €) de bens	3650	15-06-2007	Local de destino do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	-
	Importações (%) de bens por				634	12-05-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013)	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	3
0007927	Localização geográfica (NUTS - 2013), Tipo de comércio internacional e Tipo de bens (CGCE); Anual	1503	17-12-2010	Importações (€) de bens	12765	22-09-2014	Tipo de comércio internacional	00441	Tipos de comércio (intra-UE - extra-UE)	1
	(CGC2), Andai				2539	28-02-2007	Tipo de bens (CGCE)	00736	Classificação por grandes categorias económicas, terceira revisão - variante nacional	3

					190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	-
	Exportações (%) de bens por				634	12-05-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013)	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	3
0007928	Localização geográfica (NUTS - 2013), Tipo de comércio internacional e Tipo de bens (CGCE); Anual	1532	17-12-2010	Exportações (€) de bens	12765	22-09-2014	Tipo de comércio internacional	00441	Tipos de comércio (intra-UE - extra-UE)	1
	(CGCL), Andai				2539	28-02-2007	Tipo de bens (CGCE)	00736	Classificação por grandes categorias económicas, terceira revisão - variante nacional	3
	Taxa de cobertura das				2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)		-	
0007964	importações pelas exportações (%) por Tipo de comércio internacional; Mensal	4613	21-05-2008	Taxa de cobertura das importações pelas exportações (%)	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
					12765	22-09-2014	Tipo de comércio internacional	00441	Tipo de comércio (intra- UE, extra-UE)	1
				.	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)		-	
0007965	Taxa de variação homóloga (%) das exportações de bens por Tipo de comércio internacional; Mensal	12638	23-04-2014	Taxa de variação homóloga (%) das exportações de bens	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
					12765	22-09-2014	Tipo de comércio internacional	00441	Tipo de comércio (intra- UE, extra-UE)	1
0007966	Taxa de variação homóloga (%) das importações de bens	12641	24-04-2014	Taxa de variação homóloga (%) das	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)		-	

	por Tipo de comércio internacional; Mensal			importações de bens	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
					12765	22-09-2014	Tipo de comércio internacional	00441	Tipo de comércio (intra- UE, extra-UE)	1
	Importações (€) de bens por			Importações (€) de	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0008075	Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual	1503	17-12-2010	bens	4625	06-02-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013) da empresa	03503	Nomenclatura das unidades territoriais para fins estatísticos, versão de 2013	4
	Exportações (€) de bens por			Exportações (€) de	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0008076	Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual	1532	17-12-2010	bens	4625	06-02-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013) da empresa	03503	Nomenclatura das unidades territoriais para fins estatísticos, versão de 2013	4
	Taxa de cobertura das importações pelas			Taxa de cobertura das importações	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0008077	exportações (%) por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual	4613	21-05-2008	pelas exportações (%)	4625	06-02-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013) da empresa	03503	Nomenclatura das unidades territoriais para fins estatísticos, versão de 2013	4
	Proporção de exportações de			Proporção de	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0008078	bens de alta tecnologia (%) por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual	4614	21-05-2008	exportações de bens de alta tecnologia (%)	4625	06-02-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013) da empresa	03503	Nomenclatura das unidades territoriais para fins estatísticos, versão de 2013	4

					2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)		-	-
0008148	Importações (kg) de bens por Local de origem e Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC8); Mensal	12958	16-03-2015	Importações (kg) de bens	2536	28-02-2007	Local de origem do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
					9384	09-05-2011	Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC8)	02551	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2000)	6
					2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)		-	-
0008149	Exportações (kg) de bens por Local de origem e Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC8); Mensal	12959	09-03-2015	Exportações (kg) de bens	3650	15-06-20017	Local de destino do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
					9384	09-05-2011	Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC8)	02551	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2000)	6
	Importações (kg) de bens por				4823	22-07-2008	Período de referência dos dados (Mensal acumulado)		-	-
0008150	Local de origem e Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC8); Mensal Acumulado	12958	09-03-2015	Importações (kg) de bens	2536	28-02-2007	Local de origem do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
					9384	09-05-2011	Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC8)	02551	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2000)	6
0008151	Exportações (kg) de bens por Local de destino e Tipo de bens (Nomenclatura	12959	09-03-2015	Exportações (kg) de bens	4823	22-07-2008	Período de referência dos dados (Mensal acumulado)		-	-

	combinada - NC8); Mensal Acumulado				3650	15-06-2007	Local de destino do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
					9384	09-05-2011	Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC8)	02551	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2000)	6
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	-
0008152	Importações (kg) de bens por Local de origem e Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC8); Anual	12958	09-03-2015	Importações (kg) de bens	2536	28-02-2007	Local de origem do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
					9384	09-05-2011	Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC8)	02551	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2000)	6
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	-
0008153	Exportações (kg) de bens por Local de destino e Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC8); Anual	12959	09-03-2015	Exportações (kg) de bens	3650	15-06-2007	Local de destino do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
	combinada - NC8); Anual				9384	09-05-2011	Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC8)	02551	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2000)	6
	Proporção de importações de			Droporção do	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0008164	bens de Espanha (%) por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual	12783	14-10-2014	Proporção de importações de bens de Espanha (%)	4439	09-02-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013)	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	4

0008165	Proporção de exportações de bens para Espanha (%) por	12780	14-10-2014	Proporção de exportações de	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0000103	Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual	12700	14 10 2014	bens de Espanha (%)	4439	09-02-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013)	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	4
0008166	Proporção de importações de bens intra-UE (%) por	12782	14-10-2014	Proporção de importações de bens intra-UE (%)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0000100	Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual	12/02	1,112211		4439	09-02-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013)	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	4
0008167	Proporção de importações de bens intra-UE (%) por	12779	14-10-2014	Proporção de exportações de	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
3333.37	Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual	.=///	14 10 2014	bens intra-UE (%)	4439	09-02-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013)	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	4
	lana anta a são a (s) do la como o o o				190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	-
0008168	Importações (€) de bens por Localização geográfica (NUTS - 2013), Tipo de comércio internacional e Tipo de bens	1503	17-12-2010	Importações (€) de bens	351	12-02-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013) da empresa	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	5
	(Nomenclatura combinada - NC2); Anual			DCII3	12765	22-09-2014	Tipo de comércio internacional	00441	Tipos de comércio (intra-UE - extra-UE)	1
	NC2), Aliuai				12770	29-09-2014	Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC2)	02551	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2000)	3
	Exportações (€) de bens por Localização geográfica (NUTS				190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	-
0008169	- 2013) Tipo de comércio	1532	17-12-2010	Exportações (€) de bens	351	12-02-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013) da empresa	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	5
	(Nomenclatura combinada - NC2); Anual				12765	22-09-2014	Tipo de comércio internacional	00441	Tipos de comércio (intra-UE - extra-UE)	1

							Tipo de bens		NC (hierarquia	
					12770	29-09-2014	(Nomenclatura combinada - NC2)	02551	cumulativa - série a partir de 2000)	3
0008170	Proporção de importações de bens dos 4 principais mercados (%) por Localização	12781	14-10-2014	Proporção de importações de	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
,.	geográfica (NUTS - 2013); Anual	.2,0.	14 10 2014	bens do 4 principais mercados (%)	4439	09-02-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013)	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	4
0008171	Proporção de exportações de bens para os 4 principais mercados (%) por Localização	12778	14 10 2014	Proporção de exportações de	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0000171	geográfica (NUTS - 2013); Anual	12//6	14-10-2014	bens do 4 principais mercados (%)	4439	09-02-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013)	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	4
	Importações (€) de bens por				2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)		-	-
0008563	Localização geográfica (NUTS - 2013), Tipo de comércio internacional e Tipo de bens	1503	503 17-12-2010	Importações (€) de bens	351	12-02-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013) da empresa	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	5
	(Nomenclatura combinada - NC2); Mensal			Sens	12765	22-09-2014	Tipo de comércio internacional	00441	Tipos de comércio (intra-UE - extra-UE)	1
	ivez, mensar				12770	29-09-2014	Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC2)	02551	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2000)	3
	Evportaçãos (s) do bons por				2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)		-	-
0008564	Exportações (€) de bens por Localização geográfica (NUTS - 2013), Tipo de comércio internacional e Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC2); Mensal	1532	17-12-2010	Exportações (€) de bens	351	12-02-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013) da empresa	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	5
				5013	12765	22-09-2014	Tipo de comércio internacional	00441	Tipos de comércio (intra-UE - extra-UE)	1
		NC2); Mensal			12770	29-09-2014	Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC2)	02551	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2000)	3

			09-03-2015		190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0008593	Importações (kg) de bens por Local de origem, Tipo de bens (Nomenclatura combinada -	12958		Importações (kg) de bens	2536	28-02-2007	Local de origem do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
	NC6) e Modo de transporte; Anual			SCIIS .	13137	22-09-2015	Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC6)	03884	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2005)	5
					13139	28-09-2015	Modo de transporte do Bem	03643	Modos de transporte (difusão)	1
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0008594	Exportações (kg) de bens por Local de destino, Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC6) e Modo de transporte; Anual	12959 09	09-03-2015	Exportações (kg) de bens	3650	15-06-2007	Local de destino do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
					13137	22-09-2015	Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC6)	03884	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2005)	5
					13139	28-09-2015	Modo de transporte do Bem	03643	Modos de transporte (difusão)	1
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0008595	Importações (€) de bens por Local de origem, Tipo de bens (Nomenclatura combinada -	origem, Tipo de bens nclatura combinada - 1503 17-12-2010	Importações (€) de bens	2536	28-02-2007	Local de origem do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1	
	NC6) e Modo de transporte;			bens	13137	22-09-2015	Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC6)	03884	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2005)	5
					13139	28-09-2015	Modo de transporte do Bem	03643	Modos de transporte (difusão)	1

			17-12-2010	Exportações (€) de bens	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0008596	Exportações (€) de bens por Local de destino, Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC6) e Modo de	1532			3650	15-06-2007	Local de destino do bem	02224	Países e agrupamentos (lista cumulativa - série desde 1974 - comércio internacional)	1
	transporte; Anual				13137	22-09-2015	Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC6)	03884	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2005)	5
					13139	28-09-2015	Modo de transporte do Bem	03643	Modos de transporte (difusão)	1
	Intensidade exportadora (%)			Intensidade -	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0008785	por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual	11365	12-11-2012	exportadora (%)	4625	06-02-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013) da empresa	03503	Nomenclatura das unidades territoriais para fins estatísticos, versão de 2013	4
0008786	Grau de abertura (%) por Localização geográfica (NUTS	12784	14-10-2014	Grau de abertura (%)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0000700	- 2013); Anual	12/04	14 10 2014	Grad de abertura (%)	4439	09-02-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013)	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	4
	Importações (€) de bens por				2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)		-	-
0012086	Localização geográfica (NUTS - 2024), Tipo de comércio internacional e Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC2); Mensal	1503 17-12-2010	Importações (€) de bens	351	01-01-2024	Localização geográfica (NUTS - 2024) da empresa	05257	NUTS 2024 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	5	
					12765	22-09-2014	Tipo de comércio internacional	00441	Tipos de comércio (intra-UE - extra-UE)	1

					12770	29-09-2014	Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC2)	02551	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2000)	3
			17-12-2010	Exportações (€) de bens	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)		-	-
0012087	Exportações (€) de bens por Localização geográfica (NUTS - 2024), Tipo de comércio internacional e Tipo de bens	1532			351	01-01-2024	Localização geográfica (NUTS - 2024) da empresa	05257	NUTS 2024 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	5
	(Nomenclatura combinada - NC2); Mensal				12765	22-09-2014	Tipo de comércio internacional	00441	Tipos de comércio (intra-UE - extra-UE)	1
					12770	29-09-2014	Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC2)	02551	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2000)	3
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	-
0012346	Importações (€) de bens por Localização geográfica (NUTS - 2024), Tipo de comércio internacional e Tipo de bens	1503	17-12-2010	Importações (€) de bens	351	01-01-2024	Localização geográfica (NUTS - 2024) da empresa	05257	NUTS 2024 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	5
	(Nomenclatura combinada - NC2); Anual				12765	22-09-2014	Tipo de comércio internacional	00441	Tipos de comércio (intra-UE - extra-UE)	1
					12770	29-09-2014	Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC2)	02551	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2000)	3
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	-
0012347	Exportações (€) de bens por Localização geográfica (NUTS - 2024), Tipo de comércio internacional e Tipo de bens	1532 17-12-2010	17-12-2010	Exportações (€) de bens	351	01-01-2024	Localização geográfica (NUTS - 2024) da empresa	05257	NUTS 2024 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	5
	(Nomenclatura combinada - NC2); Anual			Delis	12765	22-09-2014	Tipo de comércio internacional	00441	Tipos de comércio (intra-UE - extra-UE)	1
					12770	29-09-2014	Tipo de bens (Nomenclatura combinada - NC2)	02551	NC (hierarquia cumulativa - série a partir de 2000)	3

	Importações (€) de bens por			Importações (€) de	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0012348	Localização geográfica (NUTS - 2024); Anual	1503	17-12-2010	bens	4625	01-01-2024	Localização geográfica (NUTS - 2024) da empresa	05215	Nomenclatura das unidades territoriais para fins estatísticos, versão de 2024	4
	Exportações (€) de bens por			Exportações (€) de	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0012349	Localização geográfica (NUTS - 2024); Anual	1532	17-12-2010	bens	4625	01-01-2024	Localização geográfica (NUTS - 2024) da empresa	05215	Nomenclatura das unidades territoriais para fins estatísticos, versão de 2024	4
	Taxa de cobertura das importações pelas			Taxa de cobertura das importações	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0012350	1	4613	21-05-2008	pelas exportações (%)	4625	01-01-2024	Localização geográfica (NUTS - 2024) da empresa	05215	Nomenclatura das unidades territoriais para fins estatísticos, versão de 2024	4
	Proporção de exportações de bens de alta tecnologia (%)			Proporção de exportações de	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0012351	por Localização geográfica (NUTS - 2024); Anual	4614	21-05-2008	bens de alta tecnologia (%)	4625	01-01-2024	Localização geográfica (NUTS - 2024) da empresa	05215	Nomenclatura das unidades territoriais para fins estatísticos, versão de 2024	4
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	
0007081	Empresas importadoras de bens (N.º) por País parceiro e Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual	8222 30-04-	30-04-2010	Empresas importadoras de bens (N.º)	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
					11605	31-01-2013	País parceiro	03167	Países e agrupamentos (comércio internacional CI_CE)	4

					11606	31-01-2013	Atividade económica (CAE Rev. 3) da Empresa	02072	CAE Rev. 3 (secção B a E, G) - variante 30	3
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	
0007082	Empresas importadoras de bens (ε) por País parceiro e	11614	13-02-2013	Empresas importadoras de	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
333,332	Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual	11014	1,5 02 2015	bens (€)	11605	31-01-2013	País parceiro	03167	Países e agrupamentos (comércio internacional CI_CE)	4
					11606	31-01-2013	Atividade económica (CAE Rev. 3) da Empresa	02072	CAE Rev. 3 (secção B a E, G) - variante 30	3
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	
0007083	Empresas exportadoras de bens (N.°) por País parceiro e	8221	30-04-2010	Empresas exportadoras de	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
0007003	7083 bens (N.º) por Pais parceiro e Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual	0221	J0 04 2010	bens (N.°)	11605	31-01-2013	País parceiro	03167	Países e agrupamentos (comércio internacional CI_CE)	4
					11606	31-01-2013	Atividade económica (CAE Rev. 3) da Empresa	02072	CAE Rev. 3 (secção B a E, G) - variante 30	3
0007084	Empresas exportadoras de bens (€) por País parceiro e	11615	13-02-2013	Empresas exportadoras de bens (€)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	

	Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual				607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
					11605	31-01-2013	País parceiro	03167	Países e agrupamentos (comércio internacional CI_CE)	4
					11606	31-01-2013	Atividade económica (CAE Rev. 3) da Empresa	02072	CAE Rev. 3 (secção B a E, G) - variante 30	3
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	
	Empresas Intra-UE importadoras de bens (€) por			Empresas Intra-UE	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
0007229	Concentração de empresas e Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual	11732	15-03-2013	importadoras de bens (€)	11760	18-03-2013	Concentração de empresas	03166	Top empresas (top 5 empresas; transações intra-UE abaixo dos limiares de assimilação)	2
					11606	31-01-2013	Atividade económica (CAE Rev. 3) da empresa	02072	CAE Rev. 3 (secção B a E, G) - variante 30	3
	Empresas Intra-UE exportadoras de bens (€) por 007230 Concentração de empresas e Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual				190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	
0007230		11735	15-03-2013	Empresas Intra-UE exportadoras de bens (€)	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
					11760	18-03-2013	Concentração de empresas	03166	Top empresas (top 5 empresas; transações intra-UE abaixo dos limiares de assimilação)	2

					11606	31-01-2013	Atividade económica (CAE Rev. 3) da empresa	02072	CAE Rev. 3 (secção B a E, G) - variante 30	3
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	
	Empresas Intra-UE importadoras de bens (N.°) por Escalão de número de países parceiros e Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual			Empresas Intra-UE importadoras de bens (N.°)	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
0007265		11734 15-1	15-03-2013		8164	12-04-2010	Escalão de número de países parceiros da Empresa	02074	Escalões de número de países parceiros (1 país parceiro; transações intra-UE abaixo dos limiares de assimilação)	2
					11606	31-01-2013	Atividade económica (CAE Rev. 3) da empresa	02072	CAE Rev. 3 (secção B a E, G) - variante 30	3
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	
	Empresas Intra-UE importadoras de bens (€) por Escalão de número de países parceiros e Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual				607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
0007266		11732	15-03-2013	Empresas Intra-UE importadoras de bens (€)	8164	12-04-2010	Escalão de número de países parceiros da Empresa	02074	Escalões de número de países parceiros (1 país parceiro; transações intra-UE abaixo dos limiares de assimilação)	2
					11606	31-01-2013	Atividade económica (CAE Rev. 3) da empresa	02072	CAE Rev. 3 (secção B a E, G) - variante 30	3

			15-03-2013	Empresas Intra-UE exportadoras de bens (N.º)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	
	Empresas Intra-UE exportadoras de bens (N.°)				607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
0007267	por Escalão de número de países parceiros e Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual	11736			8164	12-04-2010	Escalão de número de países parceiros da Empresa	02074	Escalões de número de países parceiros (1 país parceiro; transações intra-UE abaixo dos limiares de assimilação)	2
					11606	31-01-2013	Atividade económica (CAE Rev. 3) da empresa	02072	CAE Rev. 3 (secção B a E, G) - variante 30	3
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	
	Empresas Intra-UE exportadoras de bens (€) por			Empresas Intra-l IF	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
0007268	Escalão de número de países parceiros e Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual	11735 15	15-03-2013	Empresas Intra-UE exportadoras de bens (€)	8164	12-04-2010	Escalão de número de países parceiros da Empresa	02074	Escalões de número de países parceiros (1 país parceiro; transações intra-UE abaixo dos limiares de assimilação)	2
					11606	31-01-2013	Atividade económica (CAE Rev. 3) da empresa	02072	CAE Rev. 3 (secção B a E, G) - variante 30	3
0007274	Empresas Intra-UE importadoras de bens (€) por Tipo de bem, produto por	11732	15-03-2013	Empresas Intra-UE importadoras de bens (€)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	

	atividade (CPA 2008) e Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual				607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
					11761	18-03-2013	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008)	03168	CPA 2008 - (secção A a E) - variante 19	2
					8162	12-04-2010	Atividade económica (CAE Rev. 3) da Empresa	02076	CAE Rev. 3 (secção A a N) - variante 31	4
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	
	Empresas Intra-UE exportadoras de bens (€) por Tipo de bem, produto por			Empresas Intra-UE	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
0007275	atividade (CPA 2008) e Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual	11735	15-03-2013	exportadoras de bens (€)	11761	18-03-2013	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008)	03168	CPA 2008 - (secção A a E) - variante 19	2
					8162	12-04-2010	Atividade económica (CAE Rev. 3) da Empresa	02076	CAE Rev. 3 (secção A a N) - variante 31	4
	Empresas Intra-UE importadoras de bens (€) por			Empresas Intra-UE	190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	
0007278	Escalão de pessoal ao serviço e Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual	11732	15-03-2013	importadoras de bens (€)	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1

					8161	12-04-2010	Escalão de pessoal ao serviço da empresa	02073	Escalões de pessoal ao serviço (CI o; >=250)	2
					8162	12-04-2010	Atividade económica (CAE Rev. 3) da Empresa	02076	CAE Rev. 3 (secção A a N) - variante 31	4
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	
0007279	Empresas Intra-UE importadoras de bens (N.°) por Escalão de pessoal ao	11734	15-03-2013	Empresas Intra-UE importadoras de	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
000/2/9	serviço e Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual	11/34	15 05 2015	bens (N.º)	8161	12-04-2010	Escalão de pessoal ao serviço da empresa	02073	Escalões de pessoal ao serviço (Cl o; >=250)	2
					8162	12-04-2010	Atividade económica (CAE Rev. 3) da Empresa	02076	CAE Rev. 3 (secção A a N) - variante 31	4
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	
0007280	Empresas Intra-UE exportadoras de bens (€) por Escalão de pessoal ao serviço e Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual		15-03-2012	Empresas Intra-UE	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
000/200				exportadoras de bens (€)	8161	12-04-2010	Escalão de pessoal ao serviço da empresa	02073	Escalões de pessoal ao serviço (Cl o; >=250)	2
					8162	12-04-2010	Atividade económica (CAE Rev. 3) da Empresa	02076	CAE Rev. 3 (secção A a N) - variante 31	4

					190	03-08-2005	Período de referência dos dados		-	
0007281	Empresas Intra-UE exportadoras de bens (N.º) por Escalão de pessoal ao	11736	15-03-2013	Empresas Intra-UE exportadoras de	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
0007201	serviço e Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual	11750	1) 0) 201)	bens (N.°)	8161	12-04-2010	Escalão de pessoal ao serviço da empresa	02073	Escalões de pessoal ao serviço (Cl o; >=250)	2
					8162	12-04-2010	Atividade económica (CAE Rev. 3) da Empresa	02076	CAE Rev. 3 (secção A a N) - variante 31	4
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0008581	Empresas importadoras de bens (N.º) por Escalão de pessoal ao serviço e	8222	20-04-2010	Empresas importadoras de	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
0000301	Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual	0222	30-04-2010	bens (N°)	8161	12-04-2010	Escalão de pessoal ao serviço da empresa	02073	Escalões de pessoal ao serviço (CI 0; >=250)	2
					8162	12-04-2010	Atividade económica (CAE Rev. 3) da Empresa	02076	CAE Rev. 3 (secção A a N) - variante 31	4
	Empresas importadoras de bens (€) por Escalão de			Empresas	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0008582	pessoal ao serviço e Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual	11614	13-02-2013	importadoras de bens (€)	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1

					8161	12-04-2010	Escalão de pessoal ao serviço da empresa	02073	Escalões de pessoal ao serviço (CI 0; >=250)	2
					8162	12-04-2010	Atividade económica (CAE Rev. 3) da Empresa	02076	CAE Rev. 3 (secção A a N) - variante 31	4
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0008583	Empresas exportadoras de bens (N.º) por Escalão de pessoal ao serviço e	8221	30-04-2010	Empresas exportadoras de	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
0000505	Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual	0221	30-04-2010	bens (N°)	8161	12-04-2010	Escalão de pessoal ao serviço da empresa	02073	Escalões de pessoal ao serviço (CI 0; >=250)	2
					8162	12-04-2010	Atividade económica (CAE Rev. 3) da Empresa	02076	CAE Rev. 3 (secção A a N) - variante 31	4
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
	Empresas exportadoras de bens (€) por Escalão de pessoal ao serviço e Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual			Empresas	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
0008584		11615	13-02-2013	exportadoras de bens (€)	8161	12-04-2010	Escalão de pessoal ao serviço da empresa	02073	Escalões de pessoal ao serviço (CI 0; >=250)	2
					8162	12-04-2010	Atividade económica (CAE Rev. 3) da Empresa	02076	CAE Rev. 3 (secção A a N) - variante 31	4

					190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
	Empresas importadoras de bens (€) por Concentração de	_		Empresas	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
0008585	empresas e Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual	11614	13-02-2013	importadoras de bens (€)	11760	18-03-2013	Concentração de empresas	03166	Top empresas (top 5 empresas; transações intra-UE abaixo dos limiares de assimilação)	2
					11606	31-01-2013	Atividade económica (CAE Rev. 3) da empresa	02072	CAE Rev. 3 (secção B a E, G) - variante 30	3
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
	Empresas exportadoras de bens (€) por Concentração de			Empresas	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
0008586	empresas e Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual	11615	13-02-2013	exportadoras de bens (€)	11760	18-03-2013	Concentração de empresas	03166	Top empresas (top 5 empresas; transações intra-UE abaixo dos limiares de assimilação)	2
					11606	31-01-2013	Atividade económica (CAE Rev. 3) da empresa	02072	CAE Rev. 3 (secção B a E, G) - variante 30	3
	Empresas importadoras de bens (N.º) por Escalão de			Empresas	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0008587	número de países parceiros e Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual	8222	30-04-2010	importadoras de bens (N°)	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1

					8164	12-04-2010	Escalão de número de países parceiros da Empresa	02074	Escalões de número de países parceiros (1 país parceiro; transações intra-UE abaixo dos limiares de assimilação)	2
					11606	31-01-2013	Atividade económica (CAE Rev. 3) da empresa	02072	CAE Rev. 3 (secção B a E, G) - variante 30	3
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
	Empresas importadoras de bens (€) por Escalão de			Empresas	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
0008588	número de países parceiros e Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual	11614	13-02-2013	importadoras de bens (€)	8164	12-04-2010	Escalão de número de países parceiros da Empresa	02074	Escalões de número de países parceiros (1 país parceiro; transações intra-UE abaixo dos limiares de assimilação)	2
					11606	31-01-2013	Atividade económica (CAE Rev. 3) da empresa	02072	CAE Rev. 3 (secção B a E, G) - variante 30	3
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0008589	Atividade económica (CAE	scalão de parceiros e 8221 30-04-2010	Empresas exportadoras de bens (N°)	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1	
	Rev. 3); Anual				8164	12-04-2010	Escalão de número de países parceiros da Empresa	02074	Escalões de número de países parceiros (1 país parceiro; transações intra-UE abaixo dos limiares de assimilação)	2

					11606	31-01-2013	Atividade económica (CAE Rev. 3) da empresa	02072	CAE Rev. 3 (secção B a E, G) - variante 30	3
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
	Empresas exportadoras de bens (€) por Escalão de			Empresas	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
0008590	número de países parceiros e Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual	11615	13-02-2013	exportadoras de bens (€)	8164	12-04-2010	Escalão de número de países parceiros da Empresa	02074	Escalões de número de países parceiros (1 país parceiro; transações intra-UE abaixo dos limiares de assimilação)	2
					11606	31-01-2013	Atividade económica (CAE Rev. 3) da empresa	02072	CAE Rev. 3 (secção B a E, G) - variante 30	3
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
	Empresas importadoras de bens (€) por Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008) e Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual			Empresas	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
0008591		11614	13-02-2013	importadoras de bens (€)	11761	18-03-2013	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008)	03168	CPA 2008 - (secção A a E) - variante 19	2
					8162	12-04-2010	Atividade económica (CAE Rev. 3) da Empresa	02076	CAE Rev. 3 (secção A a N) - variante 31	4

					190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
	Empresas exportadoras de bens (€) por Tipo de bem,			Empresas	607	29-09-2005	Localização geográfica (Portugal) da empresa	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
0008592	produto por atividade (CPA 2008) e Atividade económica (CAE Rev. 3); Anual	11615	13-02-2013	exportadoras de bens (€)	11761	18-03-2013	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008)	03168	CPA 2008 - (secção A a E) - variante 19	2
					8162	12-04-2010	Atividade económica (CAE Rev. 3) da Empresa	02076	CAE Rev. 3 (secção A a N) - variante 31	4
	Índices mensais de valor			Índices mensais de	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
0009618	unitário das importações (Taxa de variação homóloga, valor - %) por Agregados especiais (IVU); Mensal	2312	17-11-2006	valor unitário das importações (Taxa de variação homóloga, valor - %)	2542	02-03-2007	Localização geográfica (Portugal) do bem	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
	especiais (IVO), Merisai			Homologa, valor - %)	13987	02-02-2018	Agregados especiais (IVU)	04039	Agregados especiais (IVU)	1
	Índices mensais de valor			Índices mensais de valor unitário das	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
0009619	unitário das exportações (Taxa de variação homóloga, valor - %) por Agregados especiais (IVU); Mensal	2541	01-03-2007	exportações (Taxa de variação	2542	02-03-2007	Localização geográfica (Portugal) do bem	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
	especiais (IVO); Merisai			homóloga, valor - %)	13987	02-02-2018	Agregados especiais (IVU)	04039	Agregados especiais (IVU)	1
0009620	Índices mensais de valor unitário das importações (Taxa de variação homóloga,	13992	19-02-2018	Índices mensais de valor unitário das importações (Taxa	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
0009020	volume - %) por Agregados especiais (IVU); Mensal	17374	19 02 2010	de variação homóloga, volume - %)	2542	02-03-2007	Localização geográfica (Portugal) do bem	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1

					13987	02-02-2018	Agregados especiais (IVU)	04039	Agregados especiais (IVU)	1
	Índices mensais de valor			Índices mensais de valor unitário das	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
0009621	unitário das exportações (Taxa de variação homóloga, volume - %) por Agregados especiais (IVU); Mensal	13993	19-02-2018	exportações (Taxa de variação homóloga, volume -	2542	02-03-2007	Localização geográfica (Portugal) do bem	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
	especials (170), mensar			%)	13987	02-02-2018	Agregados especiais (IVU)	04039	Agregados especiais (IVU)	1
	Índices mensais de valor			Índices mensais de valor unitário das	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
0009622	unitário das importações (Taxa de variação homóloga, preço - %) por Agregados especiais (IVU); Mensal	13995	19-02-2018	importações (Taxa de variação homóloga, preço -	2542	02-03-2007	Localização geográfica (Portugal) do bem	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
	especiais (IVO), Mensai			%)	13987	02-02-2018	Agregados especiais (IVU)	04039	Agregados especiais (IVU)	1
	Índices mensais de valor			Índices mensais de valor unitário das	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (Mês)	-	-	-
0009623	unitário das exportações (Taxa de variação homóloga, preço - %) por Agregados especiais (IVU); Mensal	13994	19-02-2018	exportações (Taxa de variação homóloga, preço -	2542	02-03-2007	Localização geográfica (Portugal) do bem	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
	especiais (IVO), Merisai			%)	13987	02-02-2018	Agregados especiais (IVU)	04039	Agregados especiais (IVU)	1
	Índices trimestrais de valor				1505	28-03-2006	Período de referência dos dados (Trimestre)	-	-	-
0009636	unitário das importações (Taxa de variação homóloga, valor - %) por Tipo de bem,	14012	23-03-2018	Índices trimestrais de valor unitário das importações (Taxa de variação	2542	02-03-2007	Localização geográfica (Portugal) do bem	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
	produto por atividade (CPA 2008); Trimestral			homóloga, valor - %)	14011	23-03-2018	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008)	04075	CPA 2008 - (secção A a D, E a S) - variante 23	3

	Índices trimestrais de valor unitário das exportações			Índices trimestrais	1505	28-03-2006	Período de referência dos dados (Trimestre) Localização	-	-	-
0009637	(Taxa de variação homóloga, valor - %) por Tipo de bem,	14010	23-03-2018	de valor unitário das exportações (Taxa	2542	02-03-2007	geográfica (Portugal) do bem	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
	produto por atividade (CPA 2008); Trimestral			de variação homóloga, valor - %)	14011	23-03-2018	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008)	04075	CPA 2008 - (secção A a D, E a S) - variante 23	3
	f			<i>f</i>	1505	28-03-2006	Período de referência dos dados (Trimestre)	-	-	-
0009638	Índices trimestrais de valor unitário das importações (Taxa de variação homóloga, preço - %) por Tipo de bem, produto por atividade (CPA	14014	23-03-2018	Índices trimestrais de valor unitário das importações (Taxa de variação homóloga, preço	2542	02-03-2007	Localização geográfica (Portugal) do bem	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
	2008); Trimestral			%)	14011	23-03-2018	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008)	04075	CPA 2008 - (secção A a D, E a S) - variante 23	3
	Índices trimestrais de valor			Índices trimestrais	1505	28-03-2006	Período de referência dos dados (Trimestre)	-	-	-
0009639	unitário das exportações (Taxa de variação homóloga, preço - %) por Tipo de bem,	14013	23-03-2018	de valor unitário das exportações (Taxa de variação	2542	02-03-2007	Localização geográfica (Portugal) do bem	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
	produto por atividade (CPA 2008); Trimestral			homóloga, preço - %)	14011	23-03-2018	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008)	04075	CPA 2008 - (secção A a D, E a S) - variante 23	3
0009640	Índices trimestrais de valor unitário das importações (Taxa de variação homóloga,	14016	26-03-2018	Índices trimestrais de valor unitário das importações (Taxa	1505	28-03-2006	Período de referência dos dados (Trimestre)	-	-	-
000,040	volume - %) por Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008); Trimestral	14010	20 0) 2010	de variação homóloga, volume - %)	2542	02-03-2007	Localização geográfica (Portugal) do bem	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1

					14011	23-03-2018	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008)	04075	CPA 2008 - (secção A a D, E a S) - variante 23	3
				,	1505	28-03-2006	Período de referência dos dados (Trimestre)	-	-	-
0009641	Índices trimestrais de valor unitário das exportações (Taxa de variação homóloga, volume - %) por Tipo de bem, produto por atividade (CPA	14015	26-03-2018	Índices trimestrais de valor unitário das exportações (Taxa de variação homóloga, volume -	2542	02-03-2007	Localização geográfica (Portugal) do bem	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
	2008); Trimestral			%)	14011	23-03-2018	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008)	04075	CPA 2008 - (secção A a D, E a S) - variante 23	3
	Índices trimestrais de valor				190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0009722	unitário das importações (Taxa de variação homóloga, valor - %) por Tipo de bem,	14070	04-07-2018	Índices anuais de valor unitário das importações (Taxa de variação	2542	02-03-2007	Localização geográfica (Portugal) do bem	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
	produto por atividade (CPA 2008); Anual			homóloga, valor - %)	14011	23-03-2018	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008)	04075	CPA 2008 - (secção A a D, E a S) - variante 23	3
	Índices trimestrais de valor				190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0009723	unitário das exportações	homóloga,	Índices anuais de valor unitário das exportações (Taxa de variação	2542	02-03-2007	Localização geográfica (Portugal) do bem	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1	
		dade (CPA de vari		homóloga, valor - %)	14011	23-03-2018	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008)	04075	CPA 2008 - (secção A a D, E a S) - variante 23	3

					190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0009724	Índices trimestrais de valor unitário das importações (Taxa de variação homóloga, preço - %) por Tipo de bem, produto por atividade (CPA	14072	04-07-2018	Índices anuais de valor unitário das importações (Taxa de variação homóloga, preço -	2542	02-03-2007	Localização geográfica (Portugal) do bem	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
	2008); Anual			%)	14011	23-03-2018	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008)	04075	CPA 2008 - (secção A a D, E a S) - variante 23	3
	Índices trimestrais de valor			Índices anuais de	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0009725	unitário das exportações (Taxa de variação homóloga, preço - %) por Tipo de bem,	14071	04-07-2018	valor unitário das exportações (Taxa de variação	2542	02-03-2007	Localização geográfica (Portugal) do bem	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
	produto por atividade (CPA 2008); Anual			homóloga, preço - %)	14011	23-03-2018	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008)	04075	CPA 2008 - (secção A a D, E a S) - variante 23	3
	Índices trimestrais de valor			Índices anuais de	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0009726	unitário das importações (Taxa de variação homóloga, volume - %) por Tipo de bem,	14074	04-07-2018	valor unitário das importações (Taxa de variação	2542	02-03-2007	Localização geográfica (Portugal) do bem	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1
	volume - %) por Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008); Anual			homóloga, volume - %)	14011	23-03-2018	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008)	04075	CPA 2008 - (secção A a D, E a S) - variante 23	3
0009727	Índices trimestrais de valor unitário das exportações (Taxa de variação homóloga,	14073	04-07-2018	Índices anuais de valor unitário das exportações (Taxa	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
0009/2/	volume - %) por Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008); Anual	140/3	04 07 2010	de variação homóloga, volume - %)	2542	02-03-2007	Localização geográfica (Portugal) do bem	05361	Geografia (PT, NUTS I)	1

					14011	23-03-2018	Tipo de bem, produto por atividade (CPA 2008)	04075	CPA 2008 - (secção A a D, E a S) - variante 23	3
17109	Importações (€) de bens por Localização geográfica (NUTS - 2024), Tipo de comércio internacional e Tipo de bens (CGCE); Anual Exportações (€) de bens por Localização geográfica (NUTS - 2024), Tipo de comércio internacional e Tipo de bens (CGCE); Anual	1503	17-12-2010	Importações (€) de bens	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					634	12-05-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013)	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	3
					12765	22-09-2014	Tipo de comércio internacional	00441	Tipos de comércio (intra-UE - extra-UE)	1
					2539	28-02-2007	Tipo de bens (CGCE)	00736	Classificação por grandes categorias económicas, terceira revisão - variante nacional	3
					190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					634	12-05-2015	Localização geográfica (NUTS - 2013)	03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	3
17110		1532	17-12-2010	Exportações (€) de bens	12765	22-09-2014	Tipo de comércio internacional	00441	Tipos de comércio (intra-UE - extra-UE)	1
					2539	28-02-2007	Tipo de bens (CGCE)	00736	Classificação por grandes categorias económicas, terceira revisão - variante nacional	3
17126	Proporção de importações de bens de Espanha (%) por Localização geográfica (NUTS - 2024); Anual	12783	14-10-2014	Proporção de importações de bens de Espanha (%)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					4439	01-01-2024	Localização geográfica (NUTS	05257	NUTS 2024 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	4

							- 2024) da			
							empresa			
							Período de			
17127					190	03-08-2005	referência dos			
	Proporção de exportações de bens de Espanha (%) por Localização geográfica (NUTS - 2024); Anual					03-06-2005	dados	_	_	_
				Proporção de			uauos			
		12780	14-10-2014	exportações de bens de Espanha (%)	4439	01-01-2024	Localização geográfica (NUTS - 2024) da empresa	05257	NUTS 2024 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	4
							Período de			
	Duamanaña da imananta años da	12782	14-10-2014	Proporção de importações de bens de intra-UE (%)	190	03-08-2005	referência dos	-	-	-
	Proporção de importações de bens intra-UE (%) por Localização geográfica (NUTS - 2024); Anual						dados			
17128					4439	01-01-2024	Localização geográfica (NUTS - 2024) da empresa	05257	NUTS 2024 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	4
	Proporção de exportações de bens intra-UE (%) por Localização geográfica (NUTS - 2024); Anual				190	Período de 03-08-2005 referência dos - dados	Período de	-	-	
17129							referência dos			-
				Proporção de						
		12779	14-10-2014	exportações de bens de intra-UE (%)	4439	01-01-2024	Localização geográfica (NUTS - 2024) da empresa	05257	NUTS 2024 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	4
							Período de			
17130	Proporção de importações de bens dos 4 principais mercados (%) por Localização geográfica (NUTS - 2024); Anual			Proporção de importações de 4 bens dos 4 principais mercados (%)	190	03-08-2005	referência dos	-	-	-
							dados			
			14-10-2014		4439	01-01-2024	Localização geográfica (NUTS - 2024) da empresa	05257	NUTS 2024 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	4
	Proporção de exportações de bens dos 4 principais mercados (%) por Localização geográfica (NUTS - 2024); Anual	12778 14	14-10-2014	Proporção de exportações de bens dos 4 principais mercados (%)	190	03-08-2005	Período de	-	-	
17131							referência dos			-
							dados			
					4439	01-01-2024	Localização geográfica (NUTS - 2024) da empresa	05257	NUTS 2024 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	4

17132	Grau de abertura (%) por Localização geográfica (NUTS - 2024); Anual	12784	14-10-2014	Grau de abertura (%)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					4439	01-01-2024	Localização geográfica (NUTS - 2024) da empresa	05257	NUTS 2024 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	4
17137	Intensidade exportadora (%) por Localização geográfica (NUTS - 2024); Anual			Intensidade	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
		11365	12-11-2012	exportadora (%)	4625	01-01-2024	Localização geográfica (NUTS - 2024) da empresa	05215	Nomenclatura das unidades territoriais para fins estatísticos, versão de 2024	4